



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

---

### SECRETARIA E/OU DIVISÃO

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

---

### TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço Global

---

### OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

---

### PRAZO DE VIGÊNCIA

60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

---

### VALOR

R\$ 26.000,00 (vinte e seis) mil reais.

---

### FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação das notas fiscais acompanhadas das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

Artigo 72, inciso I, da Lei Nº 14133/21

Três Barras do Paraná, 09 de abril de 2024.

**ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**PARA:** Gabinete do Prefeito Municipal

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO - Artigo 18, Inciso I, Lei Nº 14133/21.**

No dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalhador e o Município de Três Barras do Paraná, está preparando algumas festividades em parceria com a Igreja Católica e Associação Comercial para comemorar esta data tão significativa para os cidadãos tribarrensenses.

Entre as festividades previstas está a apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo, que fará uma apresentação no centro da cidade com entrada gratuita para todos os munínipes.

Para que a apresentação seja possível faz-se necessária a contratação de empresa que forneça estrutura de som, luz, palco e camarim para atender as necessidades dos artistas que irão se apresentar.

**2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Artigo 18, Inciso IV, Lei Nº 14133/21**

Para o dimensionamento das quantidades e dos itens necessários para a realização do evento, levou-se em consideração a quantidade de pessoas que acompanharão o artista principal na apresentação, ou seja, músicos, equipe, tipo de apresentação, duração do show, questões climáticas e todos os aspectos que precisam ser levados em conta quando da estimativa de equipamento.

Dessa forma, o objeto da aquisição deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



CAPITAL DO FELIÃO

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada. 01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led,



CAPITAL DO FERIÃO

03 roadies de palco. 01 operador de som.
---

### 3. PESQUISA DE PREÇOS – Artigo 23, Inciso IV e V, Lei N° 14133/21

Foi realizada pesquisa de preços com base em orçamentos de fornecedores feitas pela Administração Pública resultando em um investimento aproximado de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS), sendo que, neste valor estão inclusas todas as despesas referentes a hospedagem, alimentação e transporte para todos os integrantes da equipe responsável pela montagem e desmontagem da estrutura.

### 4. PREVISÃO PARA INÍCIO DO SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

O serviço deverá ser entregue, com todos os equipamentos devidamente montados, instalados e testados no dia da apresentação, devendo a equipe se organizar para o início da montagem da estrutura no dia 30 de abril de 2024, ou, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Três Barras do Paraná.

### 5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

### 6. ANEXOS

Pesquisa de Preços

**CLEBERSON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



000004

## PROPOSTA DE PREÇOS PARA SONORIZAÇÃO

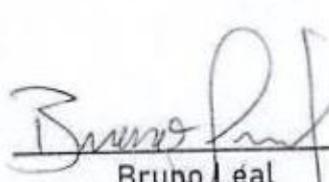
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR.

LOTE Nº 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ			
Item nº	Qtde.	Especificações do Objeto	Valor R\$
1	1	Contratação de empresa para o fornecimento de Sonorização para show nacional, montagem de estrutura de palco e camarim, na festa do dia 01 de maio de 2024.	R\$ 28.500,00
Despesas de alimentação e pernoite para 08 pessoas por conta da contratante.			
Valor Global Proposto R\$			<b>R\$ 28.500,00</b> VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS

EMPRESA: BRUNO CASSIANO DE SOUZA LEAL - MEI  
CNPJ/MF: 41.390.960/0001-92  
ENDEREÇO: RUA JEQUITIBÁ, 777 - ALTO RECREIO  
CIDADE: QUEDAS DO IGUAÇU-PR  
TELEFONE/FAX: 46 99940 5242

FORMA DE PAGAMENTO: até a data do evento mediante nota fiscal.  
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias  
Obs.: Fornecer energia 220v 150ª.

Quedas do Iguaçu, 26 de março de 2024.

  
Bruno Leal  
Banda Espaço Sul

41.390.960/0001-92  
BRUNO CASSIANO  
SOUZA LEAL 07990190974  
R. Jequitiba, 777 - Alto Recreio  
Quedas do Iguaçu - PR - Cep 85.460-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO  
PARANÁ - PR.

• IDENTIFICAÇÃO :

EMPRESA: CR SONORIZAÇÃO

CNPJ/MF: 27.397.114/0001-73

ENDEREÇO: Rua Cícero Barbosa Sobrinho, 423 - centro, Boa Vista da Aparecida -PR

FONE: 45 98419-4606

• OBJETO:

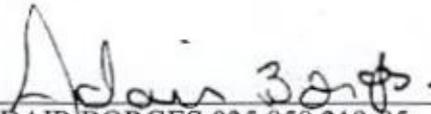
Contratação de empresa promotora de eventos para fornecimento de Som e luz de grande porte para show nacional, palco coberto medindo 12x8mts de treliças P30 com tablado, camarim medindo 8x4mts.

VALOR TOTAL GLOBAL: **27.000,00** VINTE E SETE MEIL REAIS.

• FORMA DE PAGAMENTO:

Até dia 06/05/2024 perante nota fiscal, validade da proposta é de 90 dias

Boa Vista da Aparecida, 25 de março de 2024.

  
ADAIR BORGES 035.858.219-95

CNPJ: 27.397.114/0001-73

27.397.114/0001-73  
CR Sonorização  
Cícero Barbosa Sobrinho, 423  
Boa Vista da Aparecida -PR

**PROPOSTA DE PREÇOS**
**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PR.**
**1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

<b>EMPRESA:</b>	ÁGUA DOCE EVENTOS
<b>CNPJ/MF:</b>	13.338.020/0001-19
<b>ENDEREÇO:</b>	RUA PIRACANTA, 753
<b>CIDADE:</b>	QUEDAS DO IGUAÇU-PR
<b>TELEFONE/FAX:</b>	46 99913 0675

**2 - OBJETO DO ORÇAMENTO E VALOR:**

LOTE Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROMOTORA DE EVENTOS (SOM E LUZ, TELÃO, PALCO, CAMARIM)			
Item nº	Qtde.	Tipo	Especificações do Objeto
1	1	Sv.	Sonorização para evento "DIA DO TRABALHADOR" a se realizar no centro da cidade ao ar livre, no dia 01/05/2024, no município de Três Barras do Paraná – PR. Som de grande porte para show nacional, palco coberto medindo 12x8mts de treliças P30 com tablado, camarim medindo 8x4mts.
Valor Global Proposto R\$			<b>R\$ 23.000,00</b> VINTE E TRÊS MIL REAIS
Obs.: No valor acima descrito, as despesas de alimentação, pernoite e deslocamento, fica por conta da CONTRATADA.			

**3 – FORMA DE PAGAMENTO:** até dia 06/05/2024 mediante nota fiscal.

**4 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 dias

Quedas do Iguaçu, 25 de março de 2024.

# ÁGUA DOCE EVENTOS

  
 Cleverson dos Santos  
 CPF: 043.692.689-07

**13.338.020/0001-19**  
**ÁGUA DOCE EVENTOS LTDA**  
 Rua Piracanta, 753  
 Quedas do Iguaçu-PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000007

Três Barras do Paraná, 09 de abril de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Departamento de Contabilidade  
Secretaria da Fazenda  
Secretaria Demandante  
Departamento de Licitações  
Assessoria Jurídica

Considerando a aprovação do Documento de Formalização de Demanda, os autos do presente processo referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024 deverão tramitar pelos seguintes Departamentos:

- 1 – Departamento de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para a despesa;
- 2 – Secretaria da Fazenda para elaboração e aprovação de demonstrativo do impacto financeiro;
- 3 – Encaminhe-se os autos para a Secretaria demandante para elaboração do Termo de Referência contemplando os recursos de ordem orçamentária;
- 4 – Concluso os documentos constantes nos itens "01 ao 03", retorne-me os autos para aprovação do Termo de Referência e, após encaminhem-se para o Departamento de Licitações para elaboração da Minuta do Edital e Minuta de Contrato;
- 5 – Parecer Jurídico analisando as etapas do processo licitatório;
- 6 - Após, volte-me conclusos.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000008

Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2024.

De: Dpto de Contabilidade  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao contido no Processo Administrativo sob nº 032/2024, em especial, a página nº 007, informa a existência de previsão orçamentária suficiente para a realização das despesas pretendidas até o limite requerido, ou seja, R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme dotação abaixo relacionada:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Leomar A. Rotta  
Contador  
CRC N° PR - 052743/O



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Três Barras do Paraná/PR, 11 de abril de 2024.

De: **Secretaria Municipal da Fazenda**  
Para: **Departamento de Licitações**

De posse do Processo Administrativo com o objetivo de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024", passamos a analisar o impacto orçamentário financeiro.

Consta no processo a informação do Departamento de Contabilidade, a qual relata a existência de dotação orçamentária suficiente para a contabilização do valor requerido.

O valor máximo apresentado na solicitação da abertura de procedimento licitatório e fixado na solicitação R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) está dentro dos limites orçamentários desta municipalidade, sendo o mesmo compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem causar prejuízos às ações em execução, atendendo dessa forma, o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Respeitosamente,

  
**CARMEM BRANDINI FONGARO**  
Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000010

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Inciso XX – Artigo 6º da Lei Federal N° 14.133/2021

#### 1. ÁREA REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

2.1. No dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalhador e o Município de Três Barras do Paraná, está preparando algumas festividades em parceria com a Igreja Católica e Associação Comercial para comemorar esta data tão significativa para os cidadãos tribarrenses.

2.2. Entre as festividades previstas está a apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo, que fará uma apresentação no centro da cidade com entrada gratuita para todos os muníipes.

2.3. Para que a apresentação seja possível faz-se necessária a contratação de empresa que forneça estrutura de som, luz, palco e camarim para atender as necessidades dos artistas que irão se apresentar

#### 3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

3.1. A licitação originalmente não estava prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, porém, foi incluído devido ao planejamento do evento que inicialmente não fazia parte da programação do ano de 2024.

3.2. A previsão para realização do certame foi incluída no Plano Anual através do Decreto Municipal nº 5789/2024 datado de 12/04/2024.

#### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

4.1. Por se tratar de equipamentos muito específicos, foram cotados preços junto a empresas que trabalham neste ramo de atividade.

4.2. Não foi possível a pesquisa junto a Plataformas especializadas pois não foram encontrados resultados que apresentassem equipamentos de mesmo modelo e especificações que os pretendidos pela Administração para atender a demanda necessária.

#### 5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuará realização dos serviços, conforme especificações,



prazo e local constantes no Termo de Referência.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ARTIGO 18, 1º INCISO VII

6.1. A locação dos equipamentos deverá obedecer todas as especificações do objeto, não sendo permitida a entrega de equipamentos divergentes daqueles pretendidos pela Administração Pública Municipal.

6.2. Os equipamentos farão parte da apresentação artística que acontecerá no dia 01/05/2024 e é de extrema importância que os mesmos estejam instalados e prontos para uso no dia e horário marcado pela Administração.

## 7. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

7.1. Os equipamentos e as quantidades deverão ser conforme segue:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guitarra (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000012

		01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

8.1. Conforme pesquisa de preço realizada por esta Secretaria, o preço global médio foi orçado em R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para a locação de todo o equipamento pretendido.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII

9.1. Não há possibilidade para parcelamento do objeto, uma vez que a locação trata-se de estrutura para apresentação e é necessário que seja montado, instalado e operado de forma alinhada, não sendo possível a contratação de varias empresas tendo em vista as especificidades do objeto, evitando possiveis falhas, atrasos e imprevistos que podem ocorrer quando se contratam varias empresas par um serviço desta natureza.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

10.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.



### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18 § 1º INCISO IX)

11.1. Viabilizar que o evento pretendido seja realizado de forma organizada e sem possíveis imprevistos fomentando a Cultura do nosso Município e o interesse público.

### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

12.1. Além do procedimento legal, a Administração Municipal solicitará que a empresa vencedora esteja no Município com todo o equipamento locado no dia 30/04/2024 (terça-feira) para conferência dos mesmos.

12.2. Devido a realização do evento durante todo o dia 01/05/2024, o palco e toda a estrutura deverá ser montado até dia 30/04/2024, ficando para montagem no dia do evento somente a parte de iluminação, sonorização e instrumentos musicais.

12.3. O Show artístico está previsto para início as 19:00 horas por tanto, todos os equipamentos de som e iluminação devem estar prontos para uso e testados com no mínimo 03 (três) horas de antecedência.

12.4. Todo o trabalho será supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração que encaminhará servidores para acompanhar a execução dos serviços.

### 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

13.1. Não se identificaram riscos ambientais associados a presente demanda

### 14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18 § 1º INCISO X)

14.1. Diante do exposto, a contratação é vável, razoável e exigível, visto que o Município não possui em seu patrimônio os equipamentos necessários para a realização de um evento no porte que se pretende e não contratar o objeto inviabiliza a realização do evento programado, o que se demonstra completamente contrário ao interesse público e coletivo.

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, nos termos a seguir:

15.2. Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação

15.3. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Agente de Contratação, ambas as opções devidamente justificadas.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

000014

CAPITAL DO FEIJÃO

15.4. A verificação, pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

15.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- a) À habilitação jurídica;
- b) À qualificação técnica;
- c) À qualificação econômico-financeira;
- d) À regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) Dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.
- f) Declarações Complementares.

15.6. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ DEMONSTRADA PELA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

15.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.6.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

15.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

15.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

15.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

15.6.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

15.6.8. **Alvará de Funcionamento** em plena vigência.

15.6.9. **Documento de identificação dos sócios.**



**15.7. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA SERÁ DEMONSTRADA PELA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO:**

**15.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**15.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**15.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**15.7.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**15.7.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**15.7.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**15.8. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EXIGIRÁ A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO**

**15.8.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**15.9. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL EXIGIRÁ A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 14.133/2021**

**15.9.1.** . Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.



ESTADO DO PARANÁ

000016

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**15.9.6. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**15.9.6.1. Declaração Conjunta presente no ANEXO I do Edital.**

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 92. Inciso VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme consta na LOA 2024 – Lei 2602/2023.

Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2024.

**CLEBESON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PARANÁ

000017

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

## 2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal Administração considerou o tipo de evento que se pretendia, além das necessidades apresentadas pelo artista contratado em sua proposta de preços.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, dos quais originaram o preço médio, dessa forma, o objeto deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

## LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.	26.000,00



ESTADO DO PARANÁ

000018

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
CAPITAL DO FEIJÃO

2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada. 01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”



3.1. No dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalhador e o Município de Três Barras do Paraná, está preparando algumas festividades em parceria com a Igreja Católica e Associação Comercial para comemorar esta data tão significativa para os cidadãos tribarrensenses.

3.2. Entre as festividades previstas está a apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo, que fará uma apresentação no centro da cidade com entrada gratuita para todos os munínpes.

3.3. Para que a apresentação seja possível faz-se necessária a contratação de empresa que forneça estrutura de som, luz, palco e camarim para atender as necessidades dos artistas que irão se apresentar.

#### **4. LOCAIS DE ENTREGA - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

4.1. Os equipamentos e toda a estrutura será montada na Praça Municipal, onde se realizará o show artístico com o Padre Ezequiel Dal Pozzo conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar em Anexo ao Edital:

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

5.1. A validade do Contrato de Prestação de Serviços será de 60 (sessenta) dias.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

6.1. A locação dos equipamentos deverá obedecer todas as especificações do objeto, não sendo permitida a entrega de equipamentos divergentes daqueles pretendidos pela Administração Pública Municipal.

6.2. Os equipamentos farão parte da apresentação artística que acontecerá no dia 01/05/2024 e é de extrema importância que os mesmos estejam instalados e prontos para uso no dia e horário marcado pela Administração.

#### **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A empresa contratada para elaboração do projeto de engenharia deverá:

7.1.1. Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato.

7.1.2. Seguir normas, políticas e procedimentos do Município de Três Barras do Paraná e órgãos relacionados relativos à execução do objeto.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
CAPITAL DO FEIJÃO

7.1.3. Comunicar o Município de Três Barras do Paraná, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias.

7.1.4. Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Município de Três Barras do Paraná, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários.

7.1.5. Observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao objeto do contrato.

## 8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1. **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”

9.1. Além do procedimento legal, a Administração Municipal solicitará que a empresa vencedora esteja no Município com todo o equipamento locado no dia 30/04/2024 (terça-feira) para conferência dos mesmos.

9.2. Devido a realização do evento durante todo o dia 01/05/2024, o palco e toda a estrutura deverá ser montado até dia 30/04/2024, ficando para montagem no dia do evento somente a parte de iluminação, sonorização e instrumentos musicais.

9.3. O Show artístico está previsto para início as 19:00 horas por tanto, todos os equipamentos de som e iluminação devem estar prontos para uso e testados com no mínimo 03 (três) horas de antecedência.

9.4. Todo o trabalho será supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração que encaminhará servidores para acompanhar a execução dos serviços.

## 10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
CAPITAL DO FEIJÃO

000021

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços mediante conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Administração, condicionado a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **DISPENSA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"

12.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

## 13. PRAZO DE ENTREGA

13.1. O licitante vencedor deverá entregar os serviços e todos os elementos auxiliares no **prazo descrito no item 9 deste Termo de Referência**, não sendo permitido a entrega de forma diferente do especificado, somente será permitido entrega de forma diferenciada caso seja de interesse da Administração Municipal.

## 14. PENALIDADES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



**14.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**14.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**14.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**14.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**14.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**14.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**14.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**14.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

c) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a



imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**14.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**14.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



## 15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**16. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"**

**16.1.** O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**16.1.1.** Ficam designados como gestores deste contrato:

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF Nº 000.278.879-95;

**16.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) RAQUEL LAYS RÚBIO CHIQUIN, Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, CPF nº 101.581.599-50, fiscal titular;
- b) TAINARA BIANCHINI NUNES, Chefe do Departamento de Compras, CPF nº 155.143.179-35, fiscal suplente.

**16.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**16.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**16.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**16.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**16.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**16.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em



ESTADO DO PARANÁ

000026

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

ESTADO DO PARANÁ  
**CAPITAL DO FEIJÃO**

corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras, 15 de abril de 2024.

**CLEBERSON BORDIM**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PARANÁ

000027

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal

**Para:** Departamento de Licitações

Considerando retorno dos autos cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024, aprovo o Termo de Referência nos moldes do Artigo 28 § 2º do Decreto Municipal Nº 5302/2023.

O presente processo licitatório deverá ser regido nos pela Lei Nº 14.133/2021.

Após, volte-me conclusos.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

000028

DECRETO nº 5732/2024

DATA: 14/03/2024

PUBLICADO EM:

15/03/2024  
Jornal AMP  
Página 365  
Edição 2982  
[Assinatura]  
Ass. Responsável

**SÚMULA:** Estende a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de dispensa e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

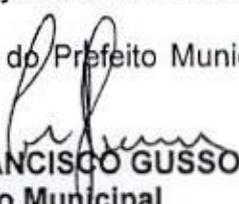
## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica estendida a competência da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, nomeada pelo Decreto nº 5634/2024, de 09/01/2024, para a modalidade de dispensa.

**Art. 2º.** A Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, prevista na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, no município de Três Barras do Paraná, na modalidade de Dispensa será composta dos seguintes agentes públicos:  
I-Vanessa Macagnan Acunha Oenning CPF 068.960.809-81;  
II – Karine Fernanda Skorupa CPF nº 089.025.909-76;  
III – Carlos Sniezko CPF nº 925.836.289-68;  
IV – Miria Kuhnen Mencatto CFP nº 076.456.549-45 (suplente);  
V – Luana Cistina Reffatti CPF 826.090.809-30 (suplente).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de março de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024**  
**Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: XX/XX/2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das XXhXXm às XXhXXm**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – MENOR VALOR GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM**

**REGIONALIDADE: SIM**

**NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024**  
**ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**

**TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **DISPENSA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.**

**1.2. O Aviso de Contratação Direta** estará disponível a partir do dia **XX/XX/2024** até **XX/XX/2024**.

**1.3. O horário da fase de lances** ocorrerá entre as **XXhXXm** até as **XXhXXm** do dia **XX/XX/2024**.

**1.4. O local para realização dos atos relativos a esta licitação** será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link – licitações".

**1.5. Para todas as referências de tempo** será observado o horário de Brasília-DF.

**1.5.1. O licitante interessado** deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 e 1.3 e 1.4 deste Edital.

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**2.1. A presente licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

2.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados neste Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema BLL - Compras (<https://bll.org.br/>).

3.2. As licitantes interessadas deverão nomear operador junto ao sistema BLL - Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações relativos ao presente processo, no site <https://bll.org.br/>.

3.3. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação junto ao sistema BLL - Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste edital.

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL - Bolsa de Licitações e Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da plataforma BLL.

3.5. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles setornem desatualizados.

3.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.7.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s)anexo(s);



**3.7.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes específicos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.7.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**3.7.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.5.** Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**3.7.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**3.7.6.1.** O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**3.7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000033

3.7.8. Sociedades cooperativas.

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei N° 14.133/2021.

3.8. O Lote pertencente a esta licitação **É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, **serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP)**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.8.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal N° 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São



**Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.**

#### **4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**4.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**4.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do **Sistema de Dispensa Eletrônica (BLL – Bolsa de Licitações e Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>)**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**4.3.** O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**4.4.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**4.5.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.

**4.6.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.6.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.6.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.7.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.8.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**4.9.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas



contidas, em conformidade com o que dispõe o **Estudo Técnico Preliminar**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contarda data de sua apresentação.

## 5. FASE DE LANCES

**5.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**5.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto.

**5.2.2.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.2.3.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**5.3.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5.4.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**5.6.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**5.6.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



## **6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

**6.1.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

**6.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

**6.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**6.3.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

**6.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**6.4.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.4.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**6.4.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



6.4.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.4.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

6.4.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar Nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

7.2. **A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

7.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000038

na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**7.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**7.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**7.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**7.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**7.2.8.** Alvará de Funcionamento em plena vigência.

**7.2.9.** Documento de identificação dos sócios.

**7.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**7.3.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.3.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**7.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**7.3.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**7.3.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**7.3.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.



**7.4. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**7.5. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei Nº 14.133/2021:**

**7.5.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

**7.5.2. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**7.5.2.1. Declaração Conjunta** presente no ANEXO I deste Edital.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**8.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**8.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas



jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**8.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

**a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

**b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

**c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**8.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**8.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



8.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "8.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente**, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000042

9.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.2.3. As providências dos subitens 8.1.1. e 8.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.1.2.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

## 8. ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

ANEXO IV – Termo de Referência.

Local e Data.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do certame, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006,



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

**OPÇÃO 1 ( )** - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

**OPÇÃO 2 ( )** - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Assinar preferencialmente em formato digital, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assinaturas manuais obrigam o envio da documentação original pelos correios.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ASSINATURA**



**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Inciso XX - Artigo 6º da Lei Federal Nº 14.133/2021**

**1. ÁREA REQUISITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

2.1. No dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalhador e o Município de Três Barras do Paraná, está preparando algumas festividades em parceria com a Igreja Católica e Associação Comercial para comemorar esta data tão significativa para os cidadãos tribarrensenses.

2.2. Entre as festividades previstas está a apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo, que fará uma apresentação no centro da cidade com entrada gratuita para todos os munínpes.

2.3. Para que a apresentação seja possível faz-se necessária a contratação de empresa que forneça estrutura de som, luz, palco e camarim para atender as necessidades dos artistas que irão se apresentar.

**3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

3.1. A licitação originalmente não estava prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, porém, foi incluído devido ao planejamento do evento que inicialmente não fazia parte da programação do ano de 2024.

3.2. A previsão para realização do certame foi incluída no Plano Anual através do Decreto Municipal nº 5789/2024 datado de 12/04/2024.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V**

4.1. Por se tratar de equipamentos muito específicos, foram cotados preços junto a empresas que trabalham neste ramo de atividade.

4.2. Não foi possível a pesquisa junto a Plataformas especializadas pois não foram encontrados resultados que apresentassem equipamentos de mesmo modelo e especificações que os pretendidos pela Administração para atender a demanda necessária.

**5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuará a realização dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.



## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

6.1. A locação dos equipamentos deverá obedecer todas as especificações do objeto, não sendo permitida a entrega de equipamentos divergentes daqueles pretendidos pela Administração Pública Municipal.

6.2. Os equipamentos farão parte da apresentação artística que acontecerá no dia 01/05/2024 e é de extrema importância que os mesmos estejam instalados e prontos para uso no dia e horário marcado pela Administração.

## 7. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

7.1. Os equipamentos e as quantidades deverão ser conforme segue:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada. 01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MÚSICAIS:</b> 01 bateria completa.



		02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI

8.1. Conforme pesquisa de preço realizada por esta Secretaria, o preço global médio foi orçado em R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para a locação de todo o equipamento pretendido.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO VIII

9.1. Não há possibilidade para parcelamento do objeto, uma vez que a locação trata-se de estrutura para apresentação e é necessário que seja montado, instalado e operado de forma alinhada, não sendo possível a contratação de varias empresas tendo em vista as especificidades do objeto, evitando possíveis falhas, atrasos e imprevistos que podem ocorrer quando se contratam varias empresas par um serviço desta natureza.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES - ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

10.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

#### 11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18 § 1º INCISO IX)

11.1. Viabilizar que o evento pretendido seja realizado de forma organizada e sem possíveis imprevistos fomentando a Cultura do nosso Município e o interesse público.

#### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

12.1. Além do procedimento legal, a Administração Municipal solicitará que a empresa vencedora esteja no Município com todo o equipamento locado no dia 30/04/2024 (terça-feira) para conferência dos mesmos.



12.2. Devido a realização do evento durante todo o dia 01/05/2024, o palco e toda a estrutura deverá ser montado até dia 30/04/2024, ficando para montagem no dia do evento somente a parte de iluminação, sonorização e instrumentos musicais.

12.3. O Show artístico está previsto para início as 19:00 horas por tanto, todos os equipamentos de som e iluminação devem estar prontos para uso e testados com no mínimo 03 (três) horas de antecedência.

12.4. Todo o trabalho será supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração que encaminhará servidores para acompanhar a execução dos serviços.

### 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

13.1. Não se identificaram riscos ambientais associados a presente demanda

### 14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18 § 1º INCISO X)

14.1. Diante do exposto, a contratação é vável, razoável e exigível, visto que o Município não possui em seu patrimônio os equipamentos necessários para a realização de um evento no porte que se pretende e não contratar o objeto inviabiliza a realização do evento programado, o que se demonstra completamente contrário ao interesse público e coletivo.

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, nos termos a seguir:

15.2. Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação

15.3. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Agente de Contratação, ambas as opções devidamente justificadas.

15.4. A verificação, pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

15.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- a) À habilitação jurídica:
- b) À qualificação técnica:
- c) À qualificação econômico-financeira:
- d) À regularidade fiscal, social e trabalhista:
- e) Dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



f) Declarações Complementares.

**15.6. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ DEMONSTRADA PELA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**15.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**15.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**15.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**15.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**15.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**15.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**15.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**15.6.8.** Alvará de Funcionamento em plena vigência.

**15.6.9.** Documento de identificação dos sócios.

**15.7. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA SERÁ DEMONSTRADA PELA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO:**

**15.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**15.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**15.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

15.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

15.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**15.8. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EXIGIRÁ A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO**

**15.8.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**15.9. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL EXIGIRÁ A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 14.133/2021**

**15.9.1. . Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

**15.9.6. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**15.9.6.1. Declaração Conjunta** presente no ANEXO I do Edital.

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 92, Inciso VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme consta na LOA 2024 – Lei 2602/2023.

Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2024.

**CLEBESON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade Nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (**QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL**), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa, forma Eletrônica Nº XX/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE



TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) serviço (s) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° XX/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° XX/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

*Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

*Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

*Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO IV), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, instalados e testados, aptos para uso no dia 01/05/2024 nas condições expressas no item 9 do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos contidos nesta cláusula somente poderão ser prorrogados em caso de ocorrência de adiamento do evento por parte da Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° XX/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° XX/2024, os encargos a seguir:



- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° XX/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

### **CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

#### *CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES

*Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "8.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO**

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) RAQUEL LAYS RÚBIO CHIQUIN, Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, CPF nº 101.581.599-50, fiscal titular;
- b) TAINARA BIANCHINI NUNES, Chefe do Departamento de Compras, CPF nº 155.143.179-35, fiscal suplente.;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**



*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

#### **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A e I"

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal Administração considerou o tipo de evento que se pretendia, além das necessidades apresentadas pelo artista contratado em sua proposta de preços.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, dos quais originaram o preço médio, dessa forma, o objeto deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.	26.000,00
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga,	



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

		08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada. 01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MÚSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. No dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalhador e o Município de Três Barras do Paraná, está preparando algumas festividades em parceria com a Igreja Católica e Associação Comercial para comemorar esta data tão significativa para os cidadãos tribarrensenses.

3.2. Entre as festividades previstas está a apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo, que fará uma apresentação no centro da cidade com entrada gratuita para todos os munínpes.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

3.3. Para que a apresentação seja possível faz-se necessária a contratação de empresa que forneça estrutura de som, luz, palco e camarim para atender as necessidades dos artistas que irão se apresentar.

**4. LOCAIS DE ENTREGA - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

4.1. Os equipamentos e toda a estrutura será montada na Praça Municipal, onde se realizará o show artístico com o Padre Ezequiel Dal Pozzo conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar em Anexo ao Edital:

**5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

5.1. A validade do Contrato de Prestação de Serviços será de 60 (sessenta) dias.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

6.1. A locação dos equipamentos deverá obedecer todas as especificações do objeto, não sendo permitida a entrega de equipamentos divergentes daqueles pretendidos pela Administração Pública Municipal.

6.2. Os equipamentos farão parte da apresentação artística que acontecerá no dia 01/05/2024 e é de extrema importância que os mesmos estejam instalados e prontos para uso no dia e horário marcado pela Administração.

**7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A empresa contratada para elaboração do projeto de engenharia deverá:

7.1.1. Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato.

7.1.2. Seguir normas, políticas e procedimentos do Município de Três Barras do Paraná e órgãos relacionados relativos à execução do objeto.

7.1.3. Comunicar o Município de Três Barras do Paraná, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias.

7.1.4. Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Município de Três Barras do Paraná, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários.

7.1.5. Observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao objeto do contrato.

**8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**8.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "E"**

**9.1.** Além do procedimento legal, a Administração Municipal solicitará que a empresa vencedora esteja no Município com todo o equipamento locado no dia 30/04/2024 (terça-feira) para conferência dos mesmos.

**9.2.** Devido a realização do evento durante todo o dia 01/05/2024, o palco e toda a estrutura deverá ser montado até dia 30/04/2024, ficando para montagem no dia do evento somente a parte de iluminação, sonorização e instrumentos musicais.

**9.3.** O Show artístico está previsto para início as 19:00 horas por tanto, todos os equipamentos de som e iluminação devem estar prontos para uso e testados com no mínimo 03 (três) horas de antecedência.

**9.4.** Todo o trabalho será supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração que encaminhará servidores para acompanhar a execução dos serviços.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO - ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA "G"**

**10.1.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços mediante conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Administração, condicionado a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

**10.2.** O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**10.3.** O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H"**

**11.1.** O processo licitatório ocorrerá na modalidade **DISPENSA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "J"**

**12.1.** Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

**13. PRAZO DE ENTREGA**



13.1. O licitante vencedor deverá entregar os serviços e todos os elementos auxiliares no **prazo descrito no item 9 deste Termo de Referência**, não sendo permitido a entrega de forma diferente do especificado, somente será permitida entrega de forma diferenciada caso seja de interesse da Administração Municipal.

#### 14. PENALIDADES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

14.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



**h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**14.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**14.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- f)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g)** As peculiaridades do caso concreto;
- h)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## **15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**



15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

16.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

16.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000069

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;

**16.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) RAQUEL LAYS RÚBIO CHIQUIN, Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, CPF n° 101.581.599-50, fiscal titular;
- b) TAINARA BIANCHINI NUNES, Chefe do Departamento de Compras, CPF n° 155.143.179-35, fiscal suplente.

**16.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**16.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**16.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**16.4.** As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**16.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**16.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras, 15 de abril de 2024.

  
**CLEBERSON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER****Repartição: Secretaria de Administração e Planejamento****A espécie: Dispensa de Licitação****Objeto: Contratação Empresa para Fornecimento de Sonorização, Luz, Telão, palco Coberto medindo 12x8m, com tablado e camarim, para evento alusivo ao dia do trabalhador a ser realizado em 1º/05/2024****Valor: R\$ 26.000,00 (vinte e sei mil reais)**

Atendendo ao solicitado no memorando do sr. Prefeito Municipal, datado de 09/04/2024, segue a manifestação desta Assessoria sobre a necessidade de elaboração de procedimento licitatório para a Contratação Empresa para Fornecimento de Sonorização, Luz, Telão, palco Coberto medindo 12x8m, com tablado e camarim, para evento alusivo ao dia do trabalhador a ser realizado em 1º/05/2024.

Trata-se de procedimento por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; a referida contratação foi justificada no Documento de Formalização de Demanda acostado aos autos.

Consta no processo administrativo a minuta do Aviso de Contratação Direta. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do Artigo 53 e Artigo 72, inciso III, ambos da Lei nº 14.133/2021.

É o relato.

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para compras ou serviços. Sabe-se que cabe ao administrador fazer análise do caso concreto, com relação ao custo benefício desse procedimento, levando se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e



ESTADO DO PARANÁ

000071

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

celebração do contrato. A Lei nº 14.133/2021 traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, com a finalidade de dotar maior transparência aos processos de aquisição de menor valor.

No caso em apreço, busca-se a contratação de equipamentos de sonorização e luzes para serem utilizados no evento do dia do trabalhador, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização de Demanda elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; conforme consta nos autos, sendo que fora elaborado Termo de Referência conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

O preço máximo total estimado para a prestação de serviços, conforme se extrai do Termo de Referência, se apresentando inferior ao limite estabelecido no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 5.704/2024. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência a pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores do ramo de atividade atendendo o contido no inciso IV, do Artigo 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda a documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do Artigo 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos, sob página nº 000008.

Ante o exposto, nos termos do Artigo 53, caput e § 4º da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive a Minuta do Aviso de Contratação Direta, para **Contratação Empresa para Fornecimento de Sonorização, Luz, Telão, palco Coberto medindo 12x8m, com tablado e camarim, para evento alusivo ao dia do trabalhador a ser realizado em 1º/05/2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.**

Quanto à fiscalização da contratação, evidenciada a relação de Gestor e Fiscais da contratação, devendo ser dado conhecimento deste à eles.

Por fim, se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal, para apreciação e autorização, ou não, nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, acerca de todo o aqui referido.

S.M.J.. É o parecer.

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2024

Marcos Antonio Fernandes - OAB/PR 21.238



ESTADO DO PARANÁ

000072

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2024.

**De:** Gabinete do Prefeito Municipal  
**Para:** Departamento de Licitações

Considerando as informações e os pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

Solicito ainda, após autuação, que promova as formalidades necessárias à contratação, incluindo todas as publicidades dos atos conforme exigências da legislação vigente.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

000073

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**TERMO DE INDICAÇÃO E CIÊNCIA DE FISCAL DE CONTRATO**

Eu, GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, indico os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato disposto do Procedimento Licitatório com o objetivo da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024**, resultantes do Processo Administrativo N° 32/2024.

**FISCAL TITULAR:** RAQUEL LAYS RÚBIO CHIQUIN, Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, CPF n° 101.581.599-50.

**FISCAL SUPLENTE:** TAINARA BIANCHINI NUNES, Chefe do Departamento de Compras, CPF n° 155.143.179-35.

Ficam cientes os fiscais designados para zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Lei N° 14133/2021, devendo ainda:

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme;
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados;
- c) Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná****CAPITAL DO FEIJÃO**

- f) Recusar os serviços/produtos executados/entregues em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Na ausência do fiscal titular designado, fica o suplente responsável pela condução das atividades descritas neste termo.

GERSON FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

RAQUEL LAYS RÚBIO CHIQUIN

Fiscal Titular

TAINARA BIANCHINI NUNES

Fiscal suplente

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**  
**Artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021**

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2024**

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 10h01m às 17h00m**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - MENOR VALOR GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**EXCLUSIVIDADE ME/EPP: SIM**

**REGIONALIDADE: SIM**

**NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS**



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024  
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

TIPO DE AVALIAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL  
MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Complementar Municipal 003/2023 de 21 de agosto de 2023, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **DISPENSA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por **PREÇO GLOBAL**, objetivando a proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.**

1.2. O Aviso de Contratação Direta estará disponível a partir do dia **16/04/2024** até **23/04/2024**.

1.3. O horário da fase de lances ocorrerá entre as **10h01m** até as **17h00m** do dia **23/04/2024**.

1.4. O local para realização dos atos relativos a esta licitação será o Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)) "acesso identificado no link - licitações".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.5.1. O licitante interessado deverá observar as datas e horários limites previstos nos itens 1.2 e 1.3 e 1.4 deste Edital.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A presente licitação tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024** conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

2.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados neste Aviso de Dispensa Eletrônica, sendo que o valor total do investimento soma a importância de **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)**.

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema BLL - Compras (<https://bll.org.br/>).

3.2. As licitantes interessadas deverão nomear operador junto ao sistema BLL - Compras atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações relativos ao presente processo, no site <https://bll.org.br/>.

3.3. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação junto ao sistema BLL - Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências previstas neste edital.

3.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a BLL - Bolsa de Licitações e Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da plataforma BLL.

3.5. A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles setornem desatualizados.

3.7. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.7.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo(s);



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000070

**3.7.2.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes específicos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.7.3.** Que se enquadrem nas seguintes vedações:

**3.7.4.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.5.** Empresa isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei N° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**3.7.6.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**3.7.6.1.** O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

**3.7.7.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

3.7.8. Sociedades cooperativas.

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nº 14.133/2021.

3.8. O Lote pertencente a esta licitação **É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, **serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP)**, conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.8.1. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Municipal Nº 05/2023 de 05 de setembro de 2023 podem participar da disputa dos itens destinados exclusivamente a ME/EPP, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP): Alto Piquiri, Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafelândia, Campo Bonito, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Diamante do Sul, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaíra, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Branco, Planalto, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Ubiratã, Vera Cruz do Oeste. Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP): Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São



Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

#### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do **Sistema de Dispensa Eletrônica (BLL - Bolsa de Licitações e Compras, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>)**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.6.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.8. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas



contidas, em conformidade com o que dispõe o **Estudo Técnico Preliminar**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.10.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contarda data de sua apresentação.

## 5. FASE DE LANCES

**5.1.** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

**5.2.** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.2.1.** O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** do objeto.

**5.2.2.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.2.3.** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

**5.3.** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5.4.** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.5.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**5.6.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**5.6.1.** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

**6.1.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

**6.1.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

**6.2.** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**6.3.** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

**6.4.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

**6.4.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**6.4.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de ocorrências impeditivas indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas.

**6.4.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CAPITAL DO FIELÃO

## *Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*

ESTADO DO PARANÁ

000083

6.4.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.4.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

6.4.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filiar, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8. Ressalvado o benefício concedido nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei Complementar Nº 123/2006, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

## **7. DA HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, sendo:

**7.2. A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:**

7.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

7.2.2. Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado



na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**7.2.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**7.2.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**7.2.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**7.2.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**7.2.8.** Alvará de Funcionamento em plena vigência.

**7.2.9.** Documento de identificação dos sócios.

**7.3. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:**

**7.3.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.3.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**7.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

**7.3.4.** Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

**7.3.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**7.3.6.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.



**7.4. A Qualificação Econômico-Financeira exigirá a apresentação do seguinte documento:**

**7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**7.5. A Qualificação Técnico Profissional exigirá a apresentação do seguinte documento, nos termos do Artigo 67 da Lei N° 14.133/2021:**

**7.5.1. Mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido por Órgão Público ou Privado, onde conste a comprovação de execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, atestando a qualidade e entrega dos serviços cotados.

**7.5.2. Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

**7.5.2.1. Declaração Conjunta** presente no ANEXO I deste Edital.

**8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**8.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.7.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**8.1.8.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.9.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

**8.1.10.1.** A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas



CAPITAL DO FELDÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000086

jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

**8.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a)** Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- c)** Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**8.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**8.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

8.2.3. A aplicação das sanções previstas no item "8.2." não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.2.5. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.2.6. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.2.6.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

8.2.6.2. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, **para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente**, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



9.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.1.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.1.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.1.2.3. As providências dos subitens 8.1.1. e 8.1.2. também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.1.2.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

## 8. ANEXOS

ANEXO I – Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III - Minuta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços;

ANEXO IV – Termo de Referência.

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com endereço em XXXX, na cidade de XXX, telefone XXX, e-mail XXX, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do certame, o Sr. XXXX, portador do RG N° XX.XXX.XXX-XX, CPF sob N° XXX.XXX.XXX-XX, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006,



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000090

estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

**OPÇÃO 1 ( )** - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

**OPÇÃO 2 ( )** - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Assinar preferencialmente em formato digital, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assinaturas manuais obrigam o envio da documentação original pelos correios.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ASSINATURA**



**ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Inciso XX - Artigo 6º da Lei Federal Nº 14.133/2021**

**1. ÁREA REQUISITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

2.1. No dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalhador e o Município de Três Barras do Paraná, está preparando algumas festividades em parceria com a Igreja Católica e Associação Comercial para comemorar esta data tão significativa para os cidadãos tribarrenses.

2.2. Entre as festividades previstas está a apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo, que fará uma apresentação no centro da cidade com entrada gratuita para todos os muníipes.

2.3. Para que a apresentação seja possível faz-se necessária a contratação de empresa que forneça estrutura de som, luz, palco e camarim para atender as necessidades dos artistas que irão se apresentar.

**3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

3.1. A licitação originalmente não estava prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2024, porém, foi incluído devido ao planejamento do evento que inicialmente não fazia parte da programação do ano de 2024.

3.2. A previsão para realização do certame foi incluída no Plano Anual através do Decreto Municipal nº 5789/2024 datado de 12/04/2024.

**4. LEVANTAMENTO DE MERCADO - ARTIGO 18, § INCISO V**

4.1. Por se tratar de equipamentos muito específicos, foram cotados preços junto a empresas que trabalham neste ramo de atividade.

4.2. Não foi possível a pesquisa junto a Plataformas especializadas pois não foram encontrados resultados que apresentassem equipamentos de mesmo modelo e especificações que os pretendidos pela Administração para atender a demanda necessária.

**5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

5.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuará a realização dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.



## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

6.1. A locação dos equipamentos deverá obedecer todas as especificações do objeto, não sendo permitida a entrega de equipamentos divergentes daqueles pretendidos pela Administração Pública Municipal.

6.2. Os equipamentos farão parte da apresentação artística que acontecerá no dia 01/05/2024 e é de extrema importância que os mesmos estejam instalados e prontos para uso no dia e horário marcado pela Administração.

## 7. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

7.1. Os equipamentos e as quantidades deverão ser conforme segue:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada. 01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MÚSICAIS:</b> 01 bateria completa.



		02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.

#### **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

8.1. Conforme pesquisa de preço realizada por esta Secretaria, o preço global médio foi orçado em R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para a locação de todo o equipamento pretendido.

#### **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1º INCISO VIII**

9.1. Não há possibilidade para parcelamento do objeto, uma vez que a locação trata-se de estrutura para apresentação e é necessário que seja montado, instalado e operado de forma alinhada, não sendo possível a contratação de varias empresas tendo em vista as especificidades do objeto, evitando possiveis falhas, atrasos e imprevistos que podem ocorrer quando se contratam varias empresas par um serviço desta natureza.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI**

10.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

#### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18 § 1º INCISO IX)**

11.1. Viabilizar que o evento pretendido seja realizado de forma organizada e sem possiveis imprevistos fomentando a Cultura do nosso Município e o interesse público.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X**

12.1. Além do procedimento legal, a Administração Municipal solicitará que a empresa vencedora esteja no Município com todo o equipamento locado no dia 30/04/2024 (terça-feira) para conferência dos mesmos.



12.2. Devido a realização do evento durante todo o dia 01/05/2024, o palco e toda a estrutura deverá ser montado até dia 30/04/2024, ficando para montagem no dia do evento somente a parte de iluminação, sonorização e instrumentos musicais.

12.3. O Show artístico está previsto para início as 19:00 horas por tanto, todos os equipamentos de som e iluminação devem estar prontos para uso e testados com no mínimo 03 (três) horas de antecedência.

12.4. Todo o trabalho será supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração que encaminhará servidores para acompanhar a execução dos serviços.

### 13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

13.1. Não se identificaram riscos ambientais associados a presente demanda

### 14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18 § 1º INCISO X)

14.1. Diante do exposto, a contratação é vável, razoável e exigível, visto que o Município não possui em seu patrimônio os equipamentos necessários para a realização de um evento no porte que se pretende e não contratar o objeto inviabiliza a realização do evento programado, o que se demonstra completamente contrário ao interesse público e coletivo.

### 15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, nos termos a seguir:

15.2. Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação

15.3. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Agente de Contratação, ambas as opções devidamente justificadas.

15.4. A verificação, pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

15.5. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

- a) À habilitação jurídica;
- b) À qualificação técnica;
- c) À qualificação econômico-financeira;
- d) À regularidade fiscal, social e trabalhista;
- e) Dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.



f) Declarações Complementares.

**15.6. A HABILITAÇÃO JURÍDICA SERÁ DEMONSTRADA PELA APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

**15.6.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

**15.6.2.** Os documentos de habilitação jurídica deverão ser acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**15.6.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **Ato Constitutivo, Estatuto Ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado na Junta comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

**15.6.4.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

**15.6.5.** No caso de sociedade simples: inscrição de ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**15.6.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764/1971.

**15.6.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

**15.6.8.** **Alvará de Funcionamento** em plena vigência.

**15.6.9.** **Documento de identificação dos sócios.**

**15.7. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA SERÁ DEMONSTRADA PELA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO:**

**15.7.1.** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**15.7.2.** Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**15.7.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000096

julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.7.4. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;

15.7.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

15.7.6. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**15.8. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA EXIGIRÁ A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO**

15.8.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**15.9. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL EXIGIRÁ A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 67 DA LEI Nº 14.133/2021**

15.9.1. **Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

15.9.6. **Deverá ainda, apresentar as seguintes declarações:**

15.9.6.1. **Declaração Conjunta** presente no ANEXO I do Edital.

**16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Artigo 92, Inciso VIII)**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos conforme consta na LOA 2024 – Lei 2602/2023.

Três Barras do Paraná, 12 de abril de 2024.

  
**CLEBESON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
XXX/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA (RAZÃO SOCIAL COMPLETA).

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº XXX.XXX.XXX-XX e portador da Carteira de Identidade Nº X.XXX.XXX-X SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa (**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, (QUALIFICAÇÃO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL), doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa, forma Eletrônica Nº 04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE**



TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) serviço (s) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

*Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ X,XX (valor por extenso), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

*Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

*Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO IV), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, instalados e testados, aptos para uso no dia 01/05/2024 nas condições expressas no item 9 do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os prazos contidos nesta cláusula somente poderão ser prorrogados em caso de ocorrência de adiamento do evento por parte da Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024, os encargos a seguir:



- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

##### *CAPÍTULO II-B da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000102

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

**CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES**

*Artigo 92, XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei N° 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4° deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- c1) A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.
- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "8.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7° da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9° da Lei N° 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

#### **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO**

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) RAQUEL LAYS RÚBIO CHIQUIN, Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, CPF nº 101.581.599-50, fiscal titular;
- b) TAINARA BIANCHINI NUNES, Chefe do Departamento de Compras, CPF nº 155.143.179-35, fiscal suplente.;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Local e data.

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A”

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO “DIA DOTRABALHADOR” A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

2. QUANTITATIVOS E VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “A e I”

2.1. Para o dimensionamento do quantitativo a ser registrado, a Secretaria Municipal Administração considerou o tipo de evento que se pretendia, além das necessidades apresentadas pelo artista contratado em sua proposta de preços.

2.2. O valor máximo teve como referência a pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, dos quais originaram o preço médio, dessa forma, o objeto deverá atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10” + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12”). 01 cubo contra baixo ( 04 f. 10” e 01 f. 15”). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.	26.000,00
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga,	



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

		08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada. 01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.

2.3. Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

2.3.1. Os valores totais dos itens deste Termo de Referência somam a importância de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).

2.4. A empresa licitante que apresentar os valores superiores conforme o item 2.3.1. deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B"

3.1. No dia 01 de maio é comemorado o Dia do Trabalhador e o Município de Três Barras do Paraná, está preparando algumas festividades em parceria com a Igreja Católica e Associação Comercial para comemorar esta data tão significativa para os cidadãos tribarrenses.

3.2. Entre as festividades previstas está a apresentação do Padre Ezequiel Dal Pozzo, que fará uma apresentação no centro da cidade com entrada gratuita para todos os muníipes.



3.3. Para que a apresentação seja possível faz-se necessária a contratação de empresa que forneça estrutura de som, luz, palco e camarim para atender as necessidades dos artistas que irão se apresentar.

#### **4. LOCAIS DE ENTREGA - ARTIGO 40, § 1º, INCISO II**

4.1. Os equipamentos e toda a estrutura será montada na Praça Municipal, onde se realizará o show artístico com o Padre Ezequiel Dal Pozzo conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar em Anexo ao Edital:

#### **5. PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "A"**

5.1. A validade do Contrato de Prestação de Serviços será de 60 (sessenta) dias.

#### **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "C"**

6.1. A locação dos equipamentos deverá obedecer todas as especificações do objeto, não sendo permitida a entrega de equipamentos divergentes daqueles pretendidos pela Administração Pública Municipal.

6.2. Os equipamentos farão parte da apresentação artística que acontecerá no dia 01/05/2024 e é de extrema importância que os mesmos estejam instalados e prontos para uso no dia e horário marcado pela Administração.

#### **7. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "D"**

7.1. A empresa contratada para elaboração do projeto de engenharia deverá:

7.1.1. Cumprir o Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato.

7.1.2. Seguir normas, políticas e procedimentos do Município de Três Barras do Paraná e órgãos relacionados relativos à execução do objeto.

7.1.3. Comunicar o Município de Três Barras do Paraná, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias.

7.1.4. Contratar, se for o caso, mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução do objeto contratado, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Município de Três Barras do Paraná, cabendo-lhe efetuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários.

7.1.5. Observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao objeto do contrato.

#### **8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



**8.1. Atestado de Capacidade Técnica Operacional** emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante

**9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “E”**

9.1. Além do procedimento legal, a Administração Municipal solicitará que a empresa vencedora esteja no Município com todo o equipamento locado no dia 30/04/2024 (terça-feira) para conferência dos mesmos.

9.2. Devido a realização do evento durante todo o dia 01/05/2024, o palco e toda a estrutura deverá ser montado até dia 30/04/2024, ficando para montagem no dia do evento somente a parte de iluminação, sonorização e instrumentos musicais.

9.3. O Show artístico está previsto para início as 19:00 horas por tanto, todos os equipamentos de som e iluminação devem estar prontos para uso e testados com no mínimo 03 (três) horas de antecedência.

9.4. Todo o trabalho será supervisionado pela Secretaria Municipal de Administração que encaminhará servidores para acompanhar a execução dos serviços.

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – ARTIGO 6º, § XXIII, ALÍNEA “G”**

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços mediante conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Administração, condicionado a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

*I - Atestado de recebimento emitido pelo órgão solicitante;*

*II - Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.*

10.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

10.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ARTIGO 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “H”**

11.1. O processo licitatório ocorrerá na modalidade **DISPENSA**, forma **ELETRÔNICA**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**.

**12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA “J”**

12.1. Os pagamentos decorrentes do objeto deste termo correrão à conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

**13. PRAZO DE ENTREGA**



13.1. O licitante vencedor deverá entregar os serviços e todos os elementos auxiliares no **prazo descrito no item 9 deste Termo de Referência**, não sendo permitido a entrega de forma diferente do especificado, somente será permitido entrega de forma diferenciada caso seja de interesse da Administração Municipal.

#### 14. PENALIDADES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013

14.1.10.1. A Lei 12.846/2013 é a Lei Anticorrupção. O seu art. 5º enumera os atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, praticados por pessoas jurídicas, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

e) Advertência, sendo aplicado exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

f) Multa, no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;

g) Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



CAPITAL DO FELIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000113

**h)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei N° 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**d1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

**14.2.1.** As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei N° 14.133/2021.

**14.2.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.2.3.** As aplicações de quaisquer das sanções previstas não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.2.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- f)** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- g)** As peculiaridades do caso concreto;
- h)** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i)** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- j)** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.2.5.** Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.2.6.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.2.6.1.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.2.6.2.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

## 15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "Prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

(i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA - ARTIGO 6º, XXIII, ALÍNEA "F"

16.1. O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

16.1.1. Ficam designados como gestores deste contrato:



000115

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

- a) Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95;

**16.1.2.** Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) RAQUEL LAYS RÚBIO CHIQUIN, Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, CPF nº 101.581.599-50, fiscal titular;
- b) TAINARA BIANCHINI NUNES, Chefe do Departamento de Compras, CPF nº 155.143.179-35, fiscal suplente.

**16.1.3.** O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**16.2.** Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**16.3.** Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**16.4.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**16.5.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**16.6.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

Três Barras, 15 de abril de 2024.

  
**CLEBERSON BORDIM**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



000116

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

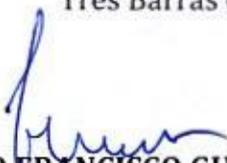
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 32/2024**

*ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N° 14.133/2021*

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar das **08h00m** do dia 17/04/2024 até as **10h00m** do dia 22/04/2024, oportunidade em que os interessados cadastrados poderão participar da fase de lances, que iniciará as **10h01m** até as **17h00m** do dia 22/04/2024.

Informações poderão ser solicitados pela plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), ou diretamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212 ou, e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de abril de 2024.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**RESOLVE:**

**Nomear,** VITORIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, portador (a) do RG nº 15.634.393-5/PR e do CPF nº 115.804.479-88, para o Cargo de "MONITORA", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 16 de abril de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 394/2015 de 05/11/2015, com lotação no Município de Tomazina.

**CUMPRE-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em  
15 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

Publicado por:  
Fernanda Cristina Sene  
Código Identificador:6E222A83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA DISPENSA**  
**ELETRÔNICA 08/2024 PROCESSO 12/2024**

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que a Dispensa Eletrônica Nº 08/2024 referente a Contratação de Serviço de engenharia destinado à elaboração de dois Projetos de Rede de Abastecimento de Água Potável, para os Distritos do Sapê e do Barro Preto, a ser realizado com transferência voluntária decorrente do Programa Itaipu Mais Que Energia, foi **REVOGADO**. Em tempo, informa que o Certame supracitado será realizado em data oportuna, a ser publicada, respeitando a Lei 14.133/21.

Tomazina, 15 de abril de 2024.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

Publicado por:  
Andre Cipriano da Silva de Campos  
Código Identificador:6586502B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESOLUÇÃO: 006/2024**

**DATA 15/04/2024**

**Súmula:** Aprovar o Plano de Ação 2024, do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de três Barras do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 15/04/2024, Ata nº 005/2024;

**Resolve:**

**Art.1º** - Aprovar na íntegra o Plano de Ação, que descreve ações e metas que serão executadas com os recursos recebidos do cofinanciamento Federal ao Fundo Municipal de Assistência Social, para o ano de 2024.

**Art. - 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 15 de abril de 2024.

**VANESSA BULIGON,**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:7AF5448B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2024**

*ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021*

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA (RS 789.556,80) E DISTRITO DE SANTO IZIDORO (RS 1.052.742,39), INCLUSO DRENAGEM, DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PASSEIO PÚBLICO, SOBRE VALOR ESTIMADO DA OBRA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar das **08h00m** do dia **17/04/2024** até as **08h00m** do dia **22/04/2024**, oportunidade em que os interessados cadastrados poderão participar da fase de lances, que iniciará as **08h30m** até as **15h30m** do dia **22/04/2024**.

Informações poderão ser solicitadas pela plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), ou diretamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212 ou, e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Viviane Rodrigues  
Código Identificador:23C58159

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**

*ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021*

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar das **08h00m** do dia **17/04/2024** até as **10h00m** do dia **22/04/2024**, oportunidade em que os interessados cadastrados poderão participar da fase de lances, que iniciará as **10h01m** até as **17h00m** do dia **22/04/2024**.

Informações poderão ser solicitadas pela plataforma BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)), ou diretamente no Departamento de Licitações pelo telefone (45) 3235-1212 ou, e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br) das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 15 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:E9DE94B7

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5791/2024**

Data 15/04/2024

**Súmula.** Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor(a) público(a) efetivo(a), converte em pecúnia, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica considerado indispensável o serviço prestado pelo servidor público, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único.** Aplica-se o art. 138, inciso X, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º.** Fica convertido em pecúnia o período de férias a que faz jus, a servidora senhora Vanessa Macagnan Acunha Oenning, portadora do CI/RG nº 9.725.905-4 SSP/PR, CPF nº 068.960.809-81, matrícula nº 419-7/1, período aquisitivo de 04 de junho de 2021 a 03 de junho de 2022.

**Parágrafo único.** O período de conversão em pecúnia é de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:73F36112

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**PORTARIA Nº 1076/2024**

Data 15 de abril de 2024

**Súmula:** Nomeia a comissão criada pelo Decreto nº 1048/2024 de 22/01/2024, para a avaliação de área de terra para a exploração de cascalho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM PROPRIEDADE PARTICULAR;**

**CONSIDERANDO O CONTIDO NA PORTARIA Nº 1048/2024 DE 22/01/2024.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica Nomeada a comissão criada pelo Decreto nº 1048/2024 de 22/01/2024, para a avaliação de área de terra para a exploração de cascalho, como abaixo especificamos:

**Presidente:** CARMEN BRANDINI FONGARO Servidora Pública Municipal, agente administrativo, portadora do CPF nº 017.277.999-50 e Carteira de Identidade n 3.716.439-9 SSP PR.

**Membro MARLETE DAL MAGRO,** Servidora Pública Municipal, engenheira agrônoma, portadora do CPF nº 502.719.979-15 e Carteira de Identidade nº 200.473-4;

**Membro: CAMILA CRISTINA THEISEN,** servidora Pública Municipal comissionada, diretora de Departamento de Projeto, portadora do CPF nº 108.348.229-70 e Carteira de Identidade nº 12.442.595-6;

**Membro: JEAN CARLOS DE LIMA,** Servidor Público comissionado, Engenheiro Civil, Diretor de Departamento de Engenharia, portador do CI/RG nº 10.699.612-0 SSRPR e CPF nº 088.693.709-41

**Art. 2º.** A área a ser avaliada é parte ideal do lote nº 50-A-33 da gleba nº 04 da 2ª parte da Colônia Andrada, com área de 6.771,00m<sup>2</sup> (seis mil setecentos e setenta e um metros quadrados), dentro dos seguintes

limites e confrontações: **AO NORTE:** Confronta com o lote nº 50-A-33, medindo 57,00metros; **AO LESTE:** Confronta com o lote nº 50-A-33, medindo 161,00metros; **AO SUL:** Confronta com o lote 50º-33, medindo 5,00metros e 25,00metros; **AO OESTE:** Confronta com o lote nº 50-A-33, medindo 48,00metros e 121,00metros, de propriedade da senhora Maria Luiza Mondí Duarte, portadora do CI/RG nº 10.742-855-0 SSP/PPR e CPF Nº 975.251.899-00. **Art. 3º** - Os trabalhos realizados pela Comissão são gratuitos e considerados de extrema relevância para o município de Três Barras do Paraná. **Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município e Três Barras do Paraná, em 15 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Karine Fernanda Skorupa  
Código Identificador:759713F1

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 5792/2024**

Data 15/04/2024

**Súmula.** Faz liberação de Hipoteca de loteamento aprovado pelo Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, com a alteração do Decreto 4923/2022 de 11/05/2022, e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA EMPRESA WED INCORPORAÇÕES LTDA.**

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica liberado a Hipoteca do loteamento aprovado pelo Decreto nº 4186/2020 de 09/12/2020, com a alteração do Decreto 4923/2022 de 11/05/2022, em virtude de finalização de obras de infraestrutura dos seguintes imóveis.

**Lote de Terreno nº 01,** com área de 400,14m<sup>2</sup>, da **Quadra 05,** do Loteamento Recanto Verde, sem benfeitorias, situado no Município de Três Barras do Paraná-PR, comarca de Catanduvas-PR, **Matrícula 13897.**

**Lote de Terreno nº 02,** com área de 264,00m<sup>2</sup>, da **Quadra 05,** do Loteamento Recanto Verde, sem benfeitorias, situado no Município de Três Barras do Paraná-PR, comarca de Catanduvas-PR, **Matrícula 13898.**

**Lote de Terreno nº 03,** com área de 286,00m<sup>2</sup>, da **Quadra 05,** do Loteamento Recanto Verde, sem benfeitorias, situado no Município de Três Barras do Paraná-PR, comarca de Catanduvas-PR, **Matrícula 13899.**

**Lote de Terreno nº 04,** com área de 264,00m<sup>2</sup>, da **Quadra 05,** do Loteamento Recanto Verde, sem benfeitorias, situado no Município de Três Barras do Paraná-PR, comarca de Catanduvas-PR, **Matrícula 13900.**

**Lote de Terreno nº 05,** com área de 264,00m<sup>2</sup>, da **Quadra 05,** do Loteamento Recanto Verde, sem benfeitorias, situado no Município de Três Barras do Paraná-PR, comarca de Catanduvas-PR, **Matrícula 13901.**

**Lote de Terreno nº 06,** com área de 264,00m<sup>2</sup>, da **Quadra 05,** do Loteamento Recanto Verde, sem benfeitorias, situado no Município de Três Barras do Paraná-PR, comarca de Catanduvas-PR, **Matrícula 13902.**

**g- Lote de Terreno nº 07,** com área de 264,00m<sup>2</sup>, da **Quadra 05,** do Loteamento Recanto Verde, sem benfeitorias, situado no Município de Três Barras do Paraná-PR, comarca de Catanduvas-PR, **Matrícula 13903.**

**h- Lote de Terreno nº 08,** com área de 264,00m<sup>2</sup>, da **Quadra 05,** do Loteamento Recanto Verde, sem benfeitorias, situado no Município de Três Barras do Paraná-PR, comarca de Catanduvas-PR, **Matrícula 13904.**

**i-Lote de Terreno nº 09,** com área de 330,00m<sup>2</sup>, da **Quadra 05,** do Loteamento Recanto Verde, sem benfeitorias, situado no Município



### ERRATA NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2024

Na publicação do dia 16 de Abril de 2024, Edição nº 3003, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná no AVISO DE LICITAÇÃO da Contratação Direta nº 04/2024, foi digitado erroneamente a data em que acontecerá a disputa de lances. Portanto, emitimos a presente errata com os termos abaixo:

#### ONDE SE LÊ:

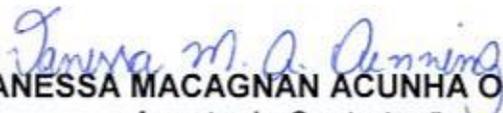
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar das **08h00m** do dia **17/04/2024** até as **10h00m** do dia **22/04/2024**, oportunidade em que os interessados cadastrados poderão participar da fase de lances, que iniciará as **10h01m** até as **17h00m** do dia **22/04/2024**.

#### LEIA-SE:

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ torna público que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, a contar das **08h00m** do dia **17/04/2024** até as **10h00m** do dia **23/04/2024**, oportunidade em que os interessados cadastrados poderão participar da fase de lances, que iniciará as **10h01m** até as **17h00m** do dia **23/04/2024**.

Através da presente errata, fica corrigida a parte apresentada com erro e confirmando a veracidade do restante do seu conteúdo, mantendo os demais dados inalterados.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de Abril de 2024.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****PROPOSTAS DO PROCESSO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

Processo Administrativo Nº 32/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 16/04/2024 10:43:59

**LOTE 1****Item: 1**      **Quant.: 1**      **Unidade: UN**      **Val. Ref.: 26.000,00**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M E EQUIPE TÉCNICA, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
EVOLUTION LTDA	Serviço	26.000,00
ALEXANDRE BURIG 55505643000	Serviço	26.000,00
AGUA DOCE EVENTOS LTDA	Serviço	26.000,00
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	Serviço	26.000,00
IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	Serviço	25.650,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS**

<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e705199735a47959349b87d3b5556ec.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8e705199735a47959349b87d3b5556ec.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76441d774d8646c785df9a3347724eca.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76441d774d8646c785df9a3347724eca.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/957ef917c92d469c8f043528f75efecd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/957ef917c92d469c8f043528f75efecd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e28146387654b1bb48296336a8b8f3f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e28146387654b1bb48296336a8b8f3f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89232548251d4cd48ef21b576fd254b2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/89232548251d4cd48ef21b576fd254b2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f5ca74d3ed24c0a8e44aba24e71646a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f5ca74d3ed24c0a8e44aba24e71646a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d4dabc27064481aaa2df39b0e7bf765.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d4dabc27064481aaa2df39b0e7bf765.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badfe85e413c4d76a85a32be87d81e01.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badfe85e413c4d76a85a32be87d81e01.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3931ce0448a84d9b977e4c6b1441cb82.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3931ce0448a84d9b977e4c6b1441cb82.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88d9834d7f614c83ae57458d1810eb98.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/88d9834d7f614c83ae57458d1810eb98.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e367143e1491479b9797849142775119.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e367143e1491479b9797849142775119.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fb6312546c742ebab7cc62b28de9210.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fb6312546c742ebab7cc62b28de9210.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/04/2024 17:12	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2f47b0c6d61482b892d458c2b1712e0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2f47b0c6d61482b892d458c2b1712e0.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME**

<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/236198fb00124213b2e448989a061ff0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/236198fb00124213b2e448989a061ff0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f09c1b2471a84086be38f20041ebc535.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f09c1b2471a84086be38f20041ebc535.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e764feee315944d49abf6cdea3b82410.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e764feee315944d49abf6cdea3b82410.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc0a62cdc9384a589faf9bd4b0448281.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc0a62cdc9384a589faf9bd4b0448281.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5608372eee9245a49ed711ea8d9120c9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5608372eee9245a49ed711ea8d9120c9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/279cfb9844ee4afe85214acfc0f5248c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/279cfb9844ee4afe85214acfc0f5248c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f62e4fbee114ff58f9bc9eb3564a43a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f62e4fbee114ff58f9bc9eb3564a43a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/716760f8f52348a59c58ddca5666815f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/716760f8f52348a59c58ddca5666815f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b4bac4f633f4bf0a617e862a80a2c54.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b4bac4f633f4bf0a617e862a80a2c54.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65845a5bb6254df789b6618520d69727.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65845a5bb6254df789b6618520d69727.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d5879efa9d348788b9a44204041c2a2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d5879efa9d348788b9a44204041c2a2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5520a31bf64c4e2286dcfa72e1e1b37a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5520a31bf64c4e2286dcfa72e1e1b37a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 22/04/2024 15:13	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84e079f40223426dac546c4f73918165.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84e079f40223426dac546c4f73918165.pdf</a>	

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****AGUA DOCE EVENTOS LTDA**

<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb9e5856dfac40ec8798a5dc0953c9d5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bb9e5856dfac40ec8798a5dc0953c9d5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b716e3d318c4eb086967ef6c6ae6ec3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9b716e3d318c4eb086967ef6c6ae6ec3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0738d1b03c7340b9ba8c22a11d45dd5d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0738d1b03c7340b9ba8c22a11d45dd5d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f38113675b6479288e8d8b4edfaccab.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f38113675b6479288e8d8b4edfaccab.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bf2394d4d9d41eb9ea75712e5ee932b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bf2394d4d9d41eb9ea75712e5ee932b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38968ff670b34540b2ccec29a8598f9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/38968ff670b34540b2ccec29a8598f9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aa6da429c814737afd47560ae7a8524.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2aa6da429c814737afd47560ae7a8524.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d911539d50c4404c90044a78abe64611.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d911539d50c4404c90044a78abe64611.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a16982d705b40b5925469da906bc41c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a16982d705b40b5925469da906bc41c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/585dc91773b34f1bb2cfd0168927ac68.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/585dc91773b34f1bb2cfd0168927ac68.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d536779f7ca04dd09bed68521f71ce4b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d536779f7ca04dd09bed68521f71ce4b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/113772c036514844a5b3f2a74bfceee7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/113772c036514844a5b3f2a74bfceee7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 08:38	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80075f5855b24d4ea1fb98217188f61a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80075f5855b24d4ea1fb98217188f61a.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****ALEXANDRE BURIG 55505643000**

<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ad6fd6a3eae49baa2c11558ed301a62.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ad6fd6a3eae49baa2c11558ed301a62.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a25fd1df8c4db4ac27752a3b774579.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99a25fd1df8c4db4ac27752a3b774579.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d45e4d1d0c464d5ab09691c9f0f2ea54.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d45e4d1d0c464d5ab09691c9f0f2ea54.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dabacb9f7e74726b35adda5221ac07c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dabacb9f7e74726b35adda5221ac07c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6ab5cf9e40e4cd4afb8035e611d399b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f6ab5cf9e40e4cd4afb8035e611d399b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c986c60aef24aed8d5bd4ff5960f6d5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c986c60aef24aed8d5bd4ff5960f6d5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9faacad8520e45f49df03fa165611c65.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9faacad8520e45f49df03fa165611c65.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2e5a630ba764a44b9f39f557f2c6b74.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2e5a630ba764a44b9f39f557f2c6b74.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77501d87306744e698a6f5a1736f3d25.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/77501d87306744e698a6f5a1736f3d25.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a73521f99016416f8778fb8716fb9edd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a73521f99016416f8778fb8716fb9edd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe4af58009334f0eb427a2715e07c250.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fe4af58009334f0eb427a2715e07c250.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:21	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82fe1a4da89e46e29b239cf2aff41dbf.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82fe1a4da89e46e29b239cf2aff41dbf.pdf</a>	

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****EVOLUTION LTDA**

<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a65c493cfea4128bd5fe251b5d64164.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1a65c493cfea4128bd5fe251b5d64164.rar</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e1d35a074a14c90b31ff5c2a57b69c7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e1d35a074a14c90b31ff5c2a57b69c7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b84fd875b5040c6b89b2a060237b292.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b84fd875b5040c6b89b2a060237b292.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4db3076108104ed09f9ddad932195b17.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4db3076108104ed09f9ddad932195b17.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8597317825a4d9bb88a82931a78a37e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8597317825a4d9bb88a82931a78a37e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df8c9d8a1454f7dbbddd8644004b3a8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7df8c9d8a1454f7dbbddd8644004b3a8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/607c369af1fc4a00bab0677147e13201.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/607c369af1fc4a00bab0677147e13201.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e112e3d2846641b993bc8b16797ee432.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e112e3d2846641b993bc8b16797ee432.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bf84fbb7ddd4678b529f0e5c30b7c8f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2bf84fbb7ddd4678b529f0e5c30b7c8f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1e3a9c72534422ea6ea75ef12decf07.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b1e3a9c72534422ea6ea75ef12decf07.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d48ec1916cd43809f9c9d1bb31cd7c5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d48ec1916cd43809f9c9d1bb31cd7c5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd343cae150f456199998fa488dacca3.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fd343cae150f456199998fa488dacca3.zip</a>	
<b>Horário:</b> 23/04/2024 09:40	<b>Documento:</b> Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d20598beaa84eb09a9394e282742fba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d20598beaa84eb09a9394e282742fba.pdf</a>	

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024  
Processo Administrativo Nº 32/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Data de Publicação: 16/04/2024 10:43:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/04/2024 17:12:56	CADASTRO DE PROPOSTA	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS
22/04/2024 15:13:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
22/04/2024 17:14:40	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUTION LTDA
23/04/2024 08:13:45	CADASTRO DE PROPOSTA	AGUA DOCE EVENTOS LTDA
23/04/2024 08:38:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGUA DOCE EVENTOS LTDA
23/04/2024 09:21:12	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE BURIG 55505643000
23/04/2024 09:40:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOLUTION LTDA
23/04/2024 10:03:37	MENSAGEM	CONDUTOR

bom dia, está aberta a fase de disputa do lote referente a locação de estrutura e equipamentos para show que acontecerá no dia 01/05, lembrando que a disputa se encerra as 17 horas

LOTE 1 - HABILITAÇÃO  
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M E EQUIPE TÉCNICA, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21.080,00	Valor Total: 21.080,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EVOLUTION LTDA	069	46.437.100/0001-80	26.000,00	21.080,00		Sim
2 ALEXANDRE BURIG 55505643000	132	40.817.882/0001-05	26.000,00	23.700,00	12,43	Sim
3 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	030	16.651.256/0001-07	26.000,00	24.490,00	3,33	Sim
4 AGUA DOCE EVENTOS LTDA	138	13.338.020/0001-19	26.000,00	25.599,00	4,53	Sim
5 IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	124	28.323.138/0001-40	25.650,00	25.650,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

16/04/2024 10:43:59	PUBLICADO	
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
23/04/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
23/04/2024 10:02:19	DISPUTA	
23/04/2024 10:02:19	LANCE	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS (PARTICIPANTE 124) 25.650,00

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

23/04/2024 10:02:19	LANCE	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME (PARTICIPANTE 030)	26.000,00
23/04/2024 10:02:19	LANCE	AGUA DOCE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	26.000,00
23/04/2024 10:02:19	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)	26.000,00
23/04/2024 10:02:19	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)	26.000,00
23/04/2024 10:03:02	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)	25.640,00
23/04/2024 10:07:09	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)	25.600,00
23/04/2024 10:13:54	LANCE	AGUA DOCE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)	25.599,00
23/04/2024 10:15:07	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)	25.598,00
23/04/2024 10:29:08	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)	25.550,00
23/04/2024 10:32:19	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)	25.549,00
23/04/2024 13:41:31	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)	25.449,00
23/04/2024 13:48:52	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)	25.548,00
23/04/2024 13:49:30	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)	25.448,00
23/04/2024 16:58:39	LANCE	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME (PARTICIPANTE 030)	24.490,00
23/04/2024 16:59:24	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)	24.480,00
23/04/2024 16:59:46	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)	23.888,00
23/04/2024 16:59:55	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)	23.700,00
23/04/2024 17:02:14	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)	21.080,00
23/04/2024 17:02:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTION LTDA			
23/04/2024 17:02:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
23/04/2024 17:02:20	HABILITAÇÃO		

*Vanessa M. A. Oenning*  
CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

*Miria K. Mencatto*  
Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

EQUIPE DE APOIO CARLOS SНИЕZKO

MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024

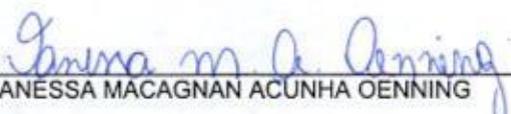
Processo Administrativo Nº 32/2024

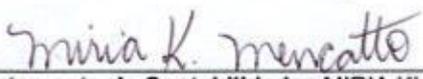
Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 16/04/2024 10:43:59

				TOTAL DO PROCESSO:	21.080,00
<b>EVOLUTION LTDA</b>				<b>46.437.100/0001-80</b>	<b>21.080,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 21.080,00	<b>Total: 21.080,00</b>	
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:		
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M E EQUIPE TÉCNICA, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 26.000,00	<b>Valor Unit.: 21.080,00</b>		Total Item: 21.080,00	

  
CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

  
Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO

  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **EVOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.437.100/0001-80**, com sede à Rua Paranaíba, 157, Cep: 87800-000 Rondon PR - prestou serviços à **RENATA DO NASCIMENTO** – inscrita no CPF sob o nº 059.274.759-06, Residente no Endereço: Rua Libero Badaró n 646, Jussara PR referente a Baile de Formatura do 3º ano nas datas 27/01/2024 E 28/01/2024, no Local: **ESTANCIA VALOTO JUSSARA – PR.**, prestou os serviços de sonorização completo, Iluminação completa para o palco, Grid de treliça, Pontos de Cênicas, Painel de Led, Banda (Banda Vallens), Locutor e DJ (Nick).

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com excelente desempenho operacional, superando inclusive as expectativas, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Jussara – PR. 27 de Janeiro de 2024.

**RENATA DO NASCIMENTO**

**gov.br**

Documento assinado digitalmente  
**RENATA DO NASCIMENTO**  
Data: 11/04/2024 19:26:28-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **EVOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.437.100/0001-80, com sede na cidade de Rondon/ PR, prestou serviços à **ANTONIA GIACOMINI DE OLIVEIRA**, Pessoa Física devidamente inscrita no CPF: 015.088.029-47, RG: 888313, Residente no Endereço: AV. Ceará n. 204, situada em Rondon/PR, Referente à realizarem apresentação musical, com a **BANDA VALLENS**, na Cidade de Rondon/PR, no **CLUBE DO IDOSO**, durante o **JANTAR E BAILES DOS ANOS DOURADOS**, no dia 07 de Novembro de 2023.

Incluídos as estruturas a baixo: Relação de Som Profissional.

**-SOM COMPLETO**

- \*12 SUB DUPLOS \*18"
- \*16 LINES C/ 2 FALANTES \*10" + 1 DRIVE CADA.
- \*CONSOLE PM5D
- \*GRID TRELICA Q30 (80 METROS)
- \*20 BEAM 200 8R
- \*20 STROBO
- \*20 MOVING AURA
- \*PAINEL DE LED P3 (25M)
- \*SIDE COMPLETO C/ RIDER TÉCNICO.

**-TECNICOS**

- \*TECNICO DE SOM (P.A)
- \*TECNICO DE SOM (MONITOR)
- \*TECNICO ILUMINADOR

**-BANDA SHOW**

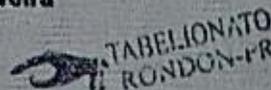
- \*BANDA VALLENS ...
- \*2 CANTORES
- \*1 CANTORA
- \*GUITARRISTA
- \*BATERISTA
- \*BAIXISTA
- \*TECLADISTA

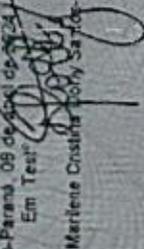
Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com excelente

desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Rondon, 07 de Novembro de 2023.

**Antônia Giacomini de Oliveira**




 Consulte esse selo em <http://t1e.com.br/evolucao>  
 Reconheço por esta escritura a assinatura de **ANTONIA GIACOMINI DE OLIVEIRA**, \*0006- F07V15-F-718566-10\*, Rondon-Paraná 08 de abril de 2024.  
 Em Teste:   
 Meritete Cristina Doly Sandoz - Escritora Juramentada da **Associação Registrares e Registradores do Estado do Paraná** (ARREG) - Notária e Registradora.



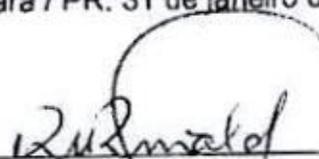
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, à pedido da interessada para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **EVOLUTION LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.437.100/0001-80, com sede na cidade de Rondon/ PR, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA / PR** devidamente inscrita no CNPJ: 75.789.552/0001-20 situada em Jussara/PR, referente à realizarem apresentação musical com a Dupla **DANILO & SAINT CLAIR** na cidade de Jussara/PR durante o jantar de confraternização dos servidores públicos no dia 22 de dezembro de 2023 e Show artístico em Praça pública no dia 31 de dezembro de 2023, durante a virada do ano 2023/2024 (Contrato nº 123/2023), incluídas as estruturas abaixo:

Palco 14x8mt  
Som, cenário, backline  
P.A.  
Sub duplos  
16 lines  
Mesa Yamaha Is9  
Side  
Retornos de palco Attack  
Microfones sem fio  
Painel de LED 8x2 (16 placas)  
12 beam 200 highligh  
10 beam 60 highligh  
20 par LED  
02 bruth branco quente/branco frio  
Cortinas fechamento  
Grid treliça 9x5 envelopado  
Máquinas de fumaça  
Vias de fones  
Técnico de painel e luz

Declaramos ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Jussara / PR, 31 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Regina Rinaldi Silva  
Secretária M. de Finanças e Orçamento

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EVOLUTION LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 46.437.100/0001-80  
NIRE 41210750417**

**JULIANE FERMINO CHIODI**, brasileira, solteira, nascido em 14/04/1991, empresária, residente e domiciliado em Rondon/PR, à Rua Paranavai, 157, Jardim Golden Par, CEP 87.800-000, inscrito no CPF sob nº 076.284.759-06, portador da cédula de identidade nº 10.646.956-3 SESP/PR;

Única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social **EVOLUTION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicilio em Rondon/PR, Rua Paranavai, 157, jardim Golden Par, CEP 87.800-000, em Rondon/PR., inscrita no CNPJ 46.437.100/0001-80 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 18/05/2022 sob nº 9094704127 e última alteração de contrato social registrada na JUCEPAR sob nº 20226218325 em 14/09/2022, resolve, por este instrumento particular, ALTERAR e CONSOLIDAR, o seu contrato social , nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da sociedade passa a ser o Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de gravação de som e de edição de música, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**EVOLUTION LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 46.437.100/0001-80**  
**NIRE 41210750417**

organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Vista das modificações ora efetuadas resolvem, por este instrumento, consolidar e adaptar o contrato social às disposições da Lei 10.406/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**EVOLUTION LTDA**  
**CNPJ: 46.437.100/0001-80**

**JULIANE FERMINO CHIODI**, brasileira, solteira, nascido em 14/04/1991, empresária, residente e domiciliado em Rondon/PR, à Rua Paranavai, 157, Jardim Golden Par, CEP 87.800-000, inscrito no CPF sob nº 076.284.759-06, portador da cédula de identidade nº 10.646.956-3 SESP/PR;

2

Única sócia componente da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob a denominação social EVOLUTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio em Rondon/PR, Rua Paranavai, 157, Golden Par, CEP 87.800-000, em Rondon/PR., inscrita no CNPJ 46.437.100/0001-80 com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 18/05/2022 sob nº 9094704127 e última alteração de contrato social registrada na JUCEPAR sob nº 20226218325 em 14/09/2022, resolve, por este instrumento particular, ALTERAR e CONSOLIDAR, o seu contrato social, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **EVOLUTION LTDA**, com sede e domicílio na Rua Paranavai, 157, Golden Par, CEP 87.800-000, em Rondon/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade poderá, a critério e por deliberação da sócia que representa a totalidade do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**EVOLUTION LTDA**  
**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 46.437.100/0001-80**  
**NIRE 41210750417**

**Parágrafo Único:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantil da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objeto social Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Montagem de estruturas metálicas, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Produção de filmes para publicidade, Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, Atividades de gravação de som e de edição de música, Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, Agências de publicidade, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, Filmagem de festas e eventos, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EVOLUTION LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 46.437.100/0001-80  
NIRE 41210750417**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Maio de 2022 e o seu prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social, inteiramente integralizado e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre o único sócio:

<i>Sócios</i>	<i>Quotas</i>	<i>Valor</i>
JULIANE FERMINO CHIODI	20.000	R\$ 20.000,00
<b>Total</b>	<b>20.000</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** O sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Terceiro:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**Parágrafo Quarto:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores do único sócio, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pela qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.

**Parágrafo Primeiro:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério do sócio.

**Parágrafo Segundo:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EVOLUTION LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 46.437.100/0001-80  
NIRE 41210750417**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio poderá ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**Parágrafo Primeiro:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir a referida quota total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contra-proposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**Parágrafo Segundo:** Decorrido o prazo acima sem que haja exercício do direito de preferência, ou tal seja feito apenas sobre parte das quotas ofertadas, ou havendo recusa na contra-proposta, poderá, ainda, a Sociedade, nos 30 (trinta) dias seguintes, adquirir as referidas quotas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da Sociedade cabe ao sócio, **JULIANE FERMINO CHIODI**, anteriormente qualificado, na qualidade de Diretor, ficando dispensado de prestar caução.

**Parágrafo Primeiro:** Ao sócio, bem como o administrador, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade e demais estabelecidos em Lei, especialmente os relacionados no Artigo 1.011, Parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, que as impeçam de exercer atividades mercantis.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EVOLUTION LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 46.437.100/0001-80  
NIRE 41210750417**

**CLÁUSULA NONA:** Os Diretores terão amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade, representando-a em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo contratar, transigir, contrair obrigações, enfim, desempenhar todos os atos necessários para o cumprimento de suas atribuições, assinando isoladamente.

**Parágrafo Primeiro:** No limite de suas atribuições, os Diretores poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Sociedade para o substituir na prática dos atos de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração, exceto mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo:** Os Diretores estão autorizados a alienar e adquirir bens imóveis, bem como bens ligados à atividade da empresa, contratar com bancos e instituições de crédito, financiamentos e empréstimos, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia, os bens móveis ou imóveis da Sociedade, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, nos termos do parágrafo seguinte assumindo, em decorrência, em nome da Sociedade, todas as obrigações do contrato firmado.

**Parágrafo Terceiro:** Para os efeitos legais determinados, os Diretores autorizados ao uso da denominação social assinará juntamente com a denominação.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo impedimento legal ou permanente dos Diretores, a escolha do substituto caberá aos sócios em Reunião de Quotistas, podendo o substituto praticar todos os atos necessários dentro dos limites e atribuições conferidas ao Diretor substituído.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os Diretores receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Quotistas, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

**Parágrafo Único:** O prazo de gestão da Diretoria é por tempo indeterminado, podendo ser destituída a qualquer tempo, conforme disposição do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representativa de mais da metade do Capital Social, efetuar a exclusão de qualquer sócio, mediante justa causa.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EVOLUTION LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 46.437.100/0001-80  
NIRE 41210750417**

**Parágrafo Primeiro:** A deliberação de exclusão deverá ser tomada em Reunião de Quotistas convocada especialmente para tal fim, sendo facultada ao sócio acusado, nesta ocasião, a apresentação de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Entende-se como Justa Causa, além de outras hipóteses causadoras de prejuízo aos negócios sociais ou a *affectio societatis*, a violação de cláusula contratual, a concorrência desleal, o uso indevido da firma ou da denominação social, a recusa à prestação de serviços necessários ao desenvolvimento dos negócios sociais, a superveniência de incapacidade moral, a falência ou insolvência civil, e incompatibilidade com os demais sócios.

**Parágrafo Terceiro:** Existindo direitos e haveres, deverá ser aplicado ao sócio excluído às disposições previstas na cláusula 14.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer dos quotistas, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na cláusula 13.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de qualquer dos quotistas, caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto na cláusula 8ª.

**Parágrafo Único:** A permanência dos herdeiros na Sociedade poderá ser vetada por sócios que representem a maioria do Capital Social, caso em que aplicar-se-á o disposto na cláusula 18.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os haveres dos sócios retirantes, interditos, falidos, insolventes, impedidos, excluídos ou falecidos, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, pagável em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da moeda, vencendo a primeira 60 dias a contar do desligamento do sócio.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EVOLUTION LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 46.437.100/0001-80  
NIRE 41210750417**

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios ingressantes poderão, se assim o permitir a situação econômica financier da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos no parágrafo anterior, aos sócios retirantes, interditos, falidos, insolventes, impedidos, excluídos ou falecidos.

**Parágrafo Segundo:** Somente é facultado aos sócios retirar-se da Sociedade, nos trinta dias subseqüentes à reunião,

nos casos em que forem dissidentes de modificações do contrato, fusões da Sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra e transformação, quando terão as suas quotas liquidadas, conforme o estipulado no caput.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nas hipóteses previstas na Lei, ou por deliberação dos sócios que representem três quartos do Capital Social.

**Parágrafo Único:** Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante que poderá ser um dos sócios ou um terceiro, devidamente escolhido pelos sócios que representem mais da metade do Capital Social. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado entre os sócios, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, que não precisarão ser arquivadas perante o Registro do Comércio ou publicadas.

**Parágrafo Primeiro:** Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social, em reunião que para tal finalidade deverão realizar. Ocorrendo prejuízos, serão

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EVOLUTION LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 46.437.100/0001-80  
NIRE 41210750417**

compensados com resultados positivos futuros, com lucros acumulados, ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei. Os sócios

participarão nos resultados proporcionalmente a participação social de cada um.

**Parágrafo Segundo:** Poderão os sócios deliberar a distribuição desproporcional dos lucros, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

**Parágrafo Terceiro:** A Sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

**Parágrafo Quarto:** Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A Sociedade não terá Conselho Fiscal, sendo, portanto, vedada a sua instalação, sem prévia alteração do presente Contrato Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Nos casos omissos neste contrato, não serão aplicadas as disposições das Sociedades Simples, desta forma, a Sociedade se regerá pelos dispositivos referentes às Sociedades Limitadas, constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15.12.1976, do conhecimento de todos sócios, que a elas se sujeitam como se de cada uma se fizesse aqui especial menção.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** O contratante, neste ato, elege o foro de Cidade Gaúcha/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, bem como para a solução de quaisquer litígios que dele possam decorrer, renunciando a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que outro venha a ser.

**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
EVOLUTION LTDA  
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
CNPJ 46.437.100/0001-80  
NIRE 41210750417**

E, por assim estar justo e contratado, data e assina o presente instrumento, em 01 (uma) via.

Rondon/PR, 19 de Fevereiro de 2024.

**JULIANE FERMINO CHIODI**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EVOLUTION LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07628475906	JULIANE FERMINO CHIODI



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2024 10:31 SOB N° 20241090253.  
PROTOCOLO: 241090253 DE 22/02/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402545713. CNPJ DA SEDE: 46437100000180.  
NIRE: 41210750417. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2024.  
EVOLUTION LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000143

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033330734-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 46.437.100/0001-80  
Nome: **EVOLUTION LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

**Tributação e Cadastro**

AVENIDA PARANA 155 - CENTRO - FONE: 443672112 CEP 8780000

CNPJ 75.380.071/0001-66

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 53 / 2024****Cadastro Mobiliário**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **19458** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **16/05/2022**  
Nome ou Razão Social: **19458 EVOLUTION LTDA**  
CPF/CNPJ: **46.437.100/0001-80**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **RUA PARANAVALI 157**  
Bairro: **GOLDEN PAR** Município: **RONDON** **PR**  
Classificação: **Prestação de Serviço**  
Área de Utilização (m²): **10,00**  
Atividade Econômica: **4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**  
CNAE: **47.72-5-00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**[www.rondon.pr.gov.br](http://www.rondon.pr.gov.br)**

Emitida às 08:46:49 de 22/04/2024

**Válida até 21/07/2024**

Código de verificação: **NNGJ-NFIM**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EVOLUTION LTDA  
CNPJ: 46.437.100/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:42:00 do dia 20/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2024.

Código de controle da certidão: **9B58.0261.3BFC.8B33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.437.100/0001-80  
**Razão Social:** EVOLUTION LTDA  
**Endereço:** R PARANAÍ 157 SALA 01 / JD GOLDEN PARK / RONDON / PR / 87800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2024 a 18/05/2024

**Certificação Número:** 2024041919474291989094

Informação obtida em 22/04/2024 08:40:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: EVOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.437.100/0001-80

Certidão n°: 27961612/2024

Expedição: 22/04/2024, às 08:39:21

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOLUTION LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **46.437.100/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CIDADE GAÚCHA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EVOLUTION LTDA  
CNPJ: 46.437.100/0001-80  
Local da Sede: Rondon - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CIDADE GAÚCHA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

CIDADE GAÚCHA, 19 de abril de 2024



Lidiane dos Santos  
Distribuidor

Assinado de forma digital por LIDIANE DOS SANTOS  
Dados: 2024.04.19 16:53:04 -03'00'



EVOLUTION LTDA.  
CNPJ: 46.437.100/0001-80

000149

## ANEXO I DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024  
DISPENSA Nº 04/2024

EVOLUTION LTDA., inscrito no CNPJ nº 46.437.100/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **JULIANE FERMINO CHIODI**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.646.956-3 e do CPF nº 076.284.759-06, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n° 14.133/21;

OPÇÃO 1 (X) - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

OPÇÃO 2 ( ) - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021

Rondon, 22 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANE FERMINO CHIODI  
Data: 22/04/2024 19:38:12-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**JULIANE FERMINO CHIODI**  
CPF: 076.284.759-06  
Sócia Administradora  
**EVOLUTION LTDA.**  
46.437.100/0001-80

RUA PARANAÍ, 157 - SALA 01 - JARDIM GOLDEN PAR - RONDON-PR  
july.chiodi@gmail.com - (44) 998117870



EVOLUTION LTDA.  
CNPJ: 46.437.100/0001-80

## ANEXO I DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024  
DISPENSA Nº 04/2024

EVOLUTION LTDA., inscrito no CNPJ nº 46.437.100/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **JULIANE FERMINO CHIODI**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.646.956-3 e do CPF nº 076.284.759-06, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município; 000152

h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

OPÇÃO 1 ( X ) - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

OPÇÃO 2 ( ) - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021

Rondon, 22 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
gov.br JULIANE FERMINO CHIODI  
Data: 22/04/2024 19:38:12-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**JULIANE FERMINO CHIODI**  
CPF: 076.284.759-06  
Sócia Administradora  
**EVOLUTION LTDA.**  
46.437.100/0001-80

RUA PARANAVALÍ, 157 - SALA 01 - JARDIM GOLDEN PAR - RONDON-PR  
july.chiodi@gmail.com - (44) 998117870



EVOLUTION LTDA.  
CNPJ: 46.437.100/0001-80

000153

## ANEXO I DECLARAÇÃO CONJUNTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024  
DISPENSA Nº 04/2024

EVOLUTION LTDA., inscrito no CNPJ nº 46.437.100/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **JULIANE FERMINO CHIODI**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.646.956-3 e do CPF nº 076.284.759-06, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;

h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

OPÇÃO 1 (X) - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

OPÇÃO 2 ( ) - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita brutamáxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021

Rondon, 22 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JULIANE FERMINO CHIODI  
Data: 22/04/2024 19:38:12-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**JULIANE FERMINO CHIODI**  
CPF: 076.284.759-06  
Sócia Administradora  
**EVOLUTION LTDA.**  
46.437.100/0001-80

RUA PARANAÍ, 157 - SALA 01 - JARDIM GOLDEN PAR - RONDON-PR  
july.chiodi@gmail.com - (44) 998117870



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA PARANA 155 - CENTRO - FONE: 443672112 CEP 8780000

CNPJ 75.380.071/0001-66

SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 170/2024

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 19458	CPF/CNPJ 46.437.100/0001-80	DATA DE ABERTURA 16/05/2022
NOME RAZÃO SOCIAL EVOLUTION LTDA	NOME FANTASIA	
ENDEREÇO RUA PARANAVAL	NÚMERO 157	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM GOLDEN PAR	CIDADE RONDON	UF CEP PR 87800000

CNAE(s)

Principal: 47.72-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Atividade / Ramo de Atividade

- Principal: 4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- Secundária: 4648001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- Secundária: 4721104 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
- Secundária: 4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
- Secundária: 4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS: EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- Secundária: 9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL
- Secundária: 4292801 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
- Secundária: 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES
- Secundária: 4756300 - COMERCIO VAREJISTA E ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
- Secundária: 5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
- Secundária: 5911102 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE
- Secundária: 151199 - PRODUÇÃO DE FILMES
- Secundária: 5912099 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- Secundária: 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA
- Secundária: 6319400 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NS INTERNET
- Secundária: 7311400 - AGENCIA DE PUBLICIDADE
- Secundária: 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- Secundária: 7420001 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
- Secundária: 7420002 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS
- Secundária: 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
- Secundária: 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
- Secundária: 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
- Secundária: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
- Secundária: 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- Secundária: 9319101 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
- Secundária: 9329899 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Lista de Serviços

- 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres
- 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo
- 12.16 - Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, operas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres

Horário de Funcionamento

DIA(S) DA SEMANA	HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
SEGUNDA A SEXTA	08:00 - 18:00	
SABADO	08:00 - 12:00	

Observações

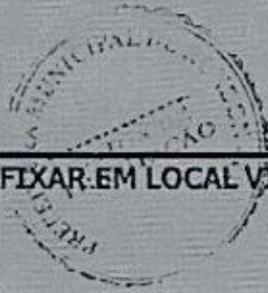
*Roberto*  
ROBERTO APARECIDO CORREDEIRO  
PREFEITO

Data: 26/02/2024

*Sirlei*  
SIRLEI LUIZ DE ANDRADE DOS SANTOS  
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO E

Vencimento: 31/12/2024

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL





## 1. Responsável Técnico

**JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES**

Título profissional:

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: 1704166012

Carteira: PR-32997/D

## 2. Contratante

**EVOLUTION LTDA**

RUA PARANAVAL, 157

GOLDEN PAR - RONDON/PR 87800-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

CNPJ: 46.437.100/0001-80

## 3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **ESCRITÓRIO**

RUA PARANAVAL, 157

GOLDEN PAR - RONDON/PR 87800-000

Data de início: 14/02/2024

Previsão de término: 14/02/2026

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Engenheiro Eletricista

## 4. Atividade Técnica

Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica

Quantidade

01:00

Unidade

H/D

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

## 7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES, registro Crea-PR PR-32997/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 15/02/2024 e hora 08h32.

EVOLUTION LTDA - CNPJ: 46.437.100/0001-80

## 8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br).
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

Central de atendimento: 0800 041 0067

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 15/02/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720240001883

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES**

Registro: **PR-32997/D**

RNP: **1704166012**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **3222932-0** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **24/09/2004** Baixada em: **02/04/2024** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **RUI EDSON MERTZ** CPF: **211.078.319-20**

Rua: **AV BRASIL** Nº: **1500**

Complemento: **Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO**

Cidade: **RONDON** UF: **PR** CEP: **87800-000**

Contrato: **celebrado em 24/09/2004**

Valor do contrato: **R\$ 0,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Dimensão: **0,00** Unidade de Medida: **N/I**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LONDRES** Nº: **SN**

Bairro: **SÃO PEDRO**

Cidade: **RONDON**

UF: **PR**

CEP: **87800-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **24/09/2004** Conclusão efetiva: **25/09/2004**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO**, Área de Competência: **UTILIZAÇÃO DE ENERGIA**, Tipo de Obra/Serviço: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS**, Serviço Contratado: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**

**Observações:**

**INSTALAÇÃO ELÉTRICA P/ FINS DE UTILIZAÇÃO DE SOM**

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720240001883/2024

04/04/2024 08:36

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 91597/2024.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consulhas Públicas, informando o número do protocolo: 91597/2024.

CAT nº 1720240001883 de 04/04/2024, página 1 de 2



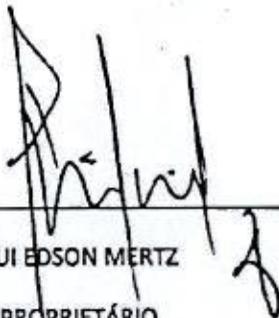
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

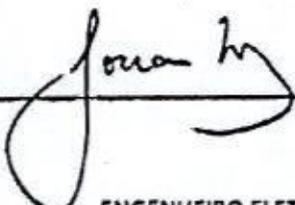
O senhor RUI EDSON MERTZ, inscrita no CPF 211.078.319-20, com residência na cidade de Rondon, Avenida Brasil nº1500 – cep 87.800-000, centro, Rondon-PR, identificado abaixo como signatário, ATESTA que o profissional JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES, inscrita no Cpf nº772.693.739-49, ENGENHEIRO ELETRICISTA, nº CARTEIRA PR-32997/D realizou:

## DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

1. Número do Contrato: não houve
2. Endereço da obra ou serviço técnico: Rua Londres, s/n cep: 87.800-000 Bairro São Pedro
3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:  
Instalação Elétrica temporárias com serviço de instalações para fins de utilização de som.
4. Período de realização dos serviços: 24/09/2004 a 25/09/2004

Rondon, 03 de abril de 2024

  
\_\_\_\_\_  
RUI EDSON MERTZ  
PROPRIETÁRIO  
CPF: 211.078.319-20

  
\_\_\_\_\_  
ENGENHEIRO ELETRICISTA

JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES  
PR-32997/D  
CPF: 772.693.739-49



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43986/2024

Validade: 08/10/2024

**Razão social:**  
 EVOLUTION LTDA

**CNPJ:**  
 46.437.100/0001-80

**Num. Registro:**  
 84109

**Data do Registro:**  
 01/03/2024

**Capital Social:**  
 R\$ 20.000,00

**Endereço:**  
 RUA PARANAVALI, 157, GOLDEN PAR

**CEP:**  
 87800-000

**Cidade:**  
 RONDON-PR

**Nº da Alteração Contratual:**  
 4

**Data da última alteração:**  
 23/02/2024

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, montagem de estruturas metálicas, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, produção de filmes para publicidade, atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, atividades de gravação de som e de edição de música, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, agências de publicidade, outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas, filmagem de festas e eventos, aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, produção musical, atividades de sonorização e de iluminação, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 46.437.100/0001-80**
**NOME CIVIL: JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES**

Carteira: PR-32997/D - Data de expedição: 18/01/1999

Desde 01/03/2024 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

**TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular**

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98400/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2024 14:30:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 43988/2024

Validade: 13/05/2024

<b>Nome civil:</b> JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES	<b>CPF:</b> 772.693.739-49
<b>Carteira - CREA-PR N°:</b> PR-32997/D	<b>RG:</b> 53923747
<b>Registro Nacional:</b> 1704166012	<b>Órgão emissor:</b> SSPPR/PR
<b>Registrado(a) desde:</b> 18/01/1999	
<b>Filiação:</b> PAI: JOSE DIAS MENDES MÃE: CARMINDA RITA DIAS MENDES	
<b>Naturalidade:</b> RONDON/PR	

Possui parcelamentos de anuidade em dia.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**TÍTULOS**

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE CATOLICA DE PELOTAS

Data da Colação de Grau: 01/08/1998 - Diplomação: 01/08/1998

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:**

NF SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - ME

CNPJ: 18973452000115

Desde: 12/09/2023 Carga Horária: 1h

EVOLUTION LTDA

CNPJ: 46437100000180

Desde: 01/03/2024 Carga Horária: 1h

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 98402/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 09/04/2024 14:30:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
8SGBI - SPCIP CIANORTE



000163

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta certificação perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

RONDON, PR, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

SOLDADO MARLON ALCANTARA BARBOZA DE  
SÁ

SOLDADO LEANDRO ZANATTO VENANCIO  
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
8SGBI - SPCIP CIANORTE



**CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.1.01.24.0001673407-52**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

EVOLUTION LTDA	
Nome Fantasia: EVOLUTION LTDA	
CPF/CNPJ: 46.437.100/0001-80	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
5911/1-99 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
5920/1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	
4292/8-01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	
5911/1-02 - PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE	
4399/1-02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	
5620/1-02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	
5912/0-99 - ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
7420/0-01 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA	
7420/0-04 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	
9319/1-01 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS	
7311/4-00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	
4756/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	
9329/8-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
7739/0-99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	
7420/0-02 - ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS	
7319/0-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8230/0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
6319/4-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET	
7739/0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	
9001/9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	
9001/9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL	
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
4772/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
Logradouro: PARANAVAI Número: 157	
Complemento: SALA 01; Bairro: CENTRO Município: RONDON-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 10,00 m <sup>2</sup>	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 10,00 m <sup>2</sup>	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: A-1 - HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	
Capacidade de Público: 10 PESSOAS	
Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
SSGBI - SPCIP CIANORTE



000165

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
EXTINTORES DE INCÊNDIO  
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.  
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 28 de Fevereiro de 2025**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

000166

Evolution Ltda

# CERTIFICADO

Certificamos que SANDERSON TIAGO ROSA, portador do CPF: 075065379-58, concluiu no período de 12/012/2023 o **CURSO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM ALTURA**, com duração de 08 horas conforme exigência da Norma Regulamentadora nº 35. Evolution Ltda., cadastrado sob o CNPJ: 46.437.100/0001-80 – Rondon - PR.

Rondon - PR, 12 dezembro de 2023.

  
Teodoro de Souza  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
ART 163234-3

  
Sanderson Tiago Rosa  
Participante

O portador deste certificado adquiriu conhecimentos relacionados a: Normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura; Análise de risco e condições impeditivas; Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura; Riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle; Equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura; seleção, inspeção, conservação e limitação de uso; Acidentes típicos em trabalhos em altura; Condutas em situações de emergência; Incluredo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros; Resgate em altura; Nós e amarrações; Procedimentos para trabalho em altura; Instalação e uso de EPI e EPC.

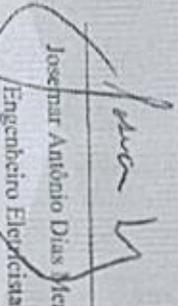
Evolution Ltda.



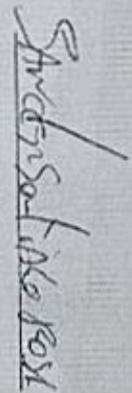
# Certificado

Certificamos que SANDERSON TIAGO ROSA, portador do CPF: 075065379-58, concluiu com aproveitamento satisfatório o “Curso básico de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade” com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado no dia 19 a 23 de dezembro de 2023, nas dependências da empresa Evolution Ltda., cadastrado sob o CNPJ: 46.437.100/0001-80 - Rondon - PR.

Rondon - PR, 23 dezembro de 2023.

  
Josemar Antônio Dias Mendes  
Engenheiro Eletricista  
CREA PR 32997/D

  
Ederson Aparecido Calegari  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTb - 002534-8

  
Sanderson Tiago Rosa  
Participante

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESPONSÁVEL TÉCNICO X EMPRESA COM REGISTRO NO CREA-PR

Partes: A) EVOLUTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA PARANAÍ, 157, Bairro GOLDEN PAR, no município de RONDON, PR, inscrita no CNPJ: 46.437.100/0001-80, Insc. Estadual 90947041-27, Insc. Municipal 19458, , neste ato representado pelo Sócio-gerente JULIANE FERMINO CHIODI, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado na RUA PARANAÍ, 157, Bairro GOLDEN PAR, município de RONDON, PR, CPF 076.284759-06, RG 10646956-3 SSP/PR, adiante denominado CONTRATANTE.

B) Josemar Antonio Dias Mendes, pessoa física, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, registro CREA-PR nº Crea-Pr: 32997/D, residente e domiciliado na AVENIDA MATO GROSSO, 410, Bairro CENTRO, no município de RONDON, CPF 772.693.739-49, 5.392.374-7 RG SSP/PR, adiante denominado CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo: A vigência é por 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;

II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;

III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;

IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;

V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 1 ( uma ) horas dia.

CLÁUSULA QUINTA: Valor: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 1 salário mínimo, na assinatura do contrato R\$ 1412,00 ( um mil quatrocentos e doze reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês, pago a á Parte B mediante moeda corrente pago diretamente no referido endereço da Parte B.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Cidade Gaúcha, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Rondon, 14 de Fevereiro de 2024.

 Documento assinado digitalmente  
JULIANE FERMINO CHIODI  
Data: 14/02/2024 20:37:03-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Evolution LTDA

 Documento assinado digitalmente  
JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES  
Data: 14/02/2024 20:29:59-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Josemar Antonio Dias Mendes

Sanderson Tiago Rosa

Testemunha



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA-PR

Nº da ART de Cargo/Função: 1720241061028

Data do preenchimento: 27/02/2024

**Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação na(s) Empresa(s)**

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS NA EMPRESA:**

Empresa desempenha trabalhos relacionados as seguintes atribuições as quais serão de minha vistoria e acompanhamento técnico, de distribuição da energia elétrica para equipamentos para shows e eventos.

**Ingresso como Responsável Técnico**

Declaro para fins de ingresso como responsável técnico da empresa em questão:

Que a carga horária que desempenharei nas empresas pelas quais respondo é suficiente para a minha efetiva participação nas atividades, obras e serviços que estas realizam e os deslocamentos entre elas será feito de modo a não prejudicar os seus atendimentos.

Estou ciente que devo participar efetivamente das obras e serviços da empresa e de seus respectivos processos produtivos, e que assumo a responsabilidade perante o Crea-PR e o contratante pelos aspectos técnicos das atividades das pessoas jurídicas envolvendo o exercício das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea.

Estou ciente que a empresa poderá ser objeto de fiscalização a qualquer tempo pelo Crea-PR e que a não observância das leis, dos decretos e das normas do Sistema Confea/Crea, eventualmente poderá ensejar sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, além daquelas previstas no Código de Ética Profissional e na Resolução nº 1.090/2017 do Confea.

**“Declaro que NÃO EXERÇO cargo ou função em órgão público”**

Declaro que o(s) proprietário(s) ou diretor(es) da empresa estão cientes do conteúdo deste documento.

RONDON, 27 de fevereiro de 2024

ENGENHEIRO ELETRICISTA JOSEMAR ANTONIO DIAS MENDES

PR-32997/D

*Dispõe o art. 299 do Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940):*

*“Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena – reclusão e 1 (um) a 5 (cinco) anos...”.*



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90947041-27	46.437.100/0001-80	05/2022

#### Empresa / Estabelecimento

<b>Nome Empresarial</b>	EVOLUTION LTDA
<b>Título do Estabelecimento</b>	
<b>Endereço do Estabelecimento</b>	RUA PARANAVAL, 157, SL 01; - JARDIM GOLDEN PAR - CEP 87800-000 FONE: (44) 9869-6712
<b>Município de Instalação</b>	RONDON - PR, DESDE 05/2022 ( Estabelecimento Matriz )

#### Qualificação

<b>Situação Atual</b>	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 05/2022
<b>Natureza Jurídica</b>	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
<b>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento</b>	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</b>	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5911-1/99 - ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS

#### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.284.759-06	JULIANE FERMINO CHIODI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 27/04/2024.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90947041-27

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Emitido Eletronicamente via Internet  
28/03/2024 8:52:07



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



EVOLUTION LTDA.  
CNPJ: 46.437.100/0001-80

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

**EVOLUTION LTDA.**, inscrito no CNPJ nº 46.437.100/0001-80, localizado em Rua Paranavaí 157, Rondon PR, com telefone 44 - 9 98117870, endereço de e-mail, [july.chiodi@gmail.com](mailto:july.chiodi@gmail.com).

**1. Dados Bancários para o pagamento:**

Banco: Nubank

Agência: 0001

Conta: 79128034-2

Chave PIX: 44 9 98117870

**2. Dados do Responsável Legal pela assinatura do contrato:**

Nome: Juliane Fermino Chiodi

CPF: 076.284.759-06

RG: 10.646.956-3

Telefone: 44 9 98117870

E-mail: [july.chiodi@gmail.com](mailto:july.chiodi@gmail.com)

Endereço: Rua Paranavaí 157

### LOTE 01 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	UN	DESCRIÇÃO
1	UND	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA.

	<p>01 multicabo 36 vias 50 mts.          Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada.</p> <p>01 cubo guita (02 f. 12").          01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15").          01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs          03 microfones sem fio.          04 microfones com fio.          08 pedestais.          01 powerplay 8 saídas para os músicos.          Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som.          Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.</p>
--	--

Item	UN	DESCRIÇÃO
2	UND	<p><b>ILUMINAÇÃO:</b>            Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga,            08 talhas.            16 moving beam 280 9r.            06 cobs.            26 canhões par led 54.            08 TX pimbim 36.            04 bruts 4 lampadas cada.            01 mesa controladora dmx profissional            01 computador para controle da iluminação.            01 computador para controle de painel de led.            01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts.            01 processadora para painel de led.            Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações</p>

Item	UN	DESCRIÇÃO
3	UND	<p><b>INSTRUMENTOS MÚSICAIS:</b>            01 bateria completa.            02 teclados.            01 contrabaixo            01 guitarra            01 violão aço            01 violão nylon            01 acordeon 120 baixos</p>

Item	UN	DESCRIÇÃO
4	UND	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts

Item	UN	DESCRIÇÃO
5	UND	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som

**VALOR DA PROPOSTA:**

**R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) para a locação de todo o equipamento pretendido.**

Declaro que tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações e a será realizada a entrega do objeto em concordância com todos os termos deste edital e anexos;

A presente proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando o prazo na data de sua apresentação ao certame (22/04/2024).

Declaro que os preços ofertados estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Deste modo, consideramos todos os elementos desta licitação, permitindo a elaboração da presente proposta.

Declaro que a proposta compreende na sua integridade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Rondon, 22 de Abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 JULIANE FERMINO CHIODI  
 Data: 22/04/2024 20:09:03-0300  
 Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**JULIANE FERMINO CHIODI**  
 CPF: 076.284.759-06  
 Sócia Administradora  
**EVOLUTION LTDA.**  
 46.437.100/0001-80



Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Barracão  
Rua São Paulo, 235 - Centro  
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217  
www.barracao.pr.gov.br

000175

### ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS**, a quem interessar possa, para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa: **ALEXANDRE BURIG ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N° 40.817.882/0001-05, estabelecido na Av. Paraná n°673, Nossa Senhora de Fatima na cidade de Barracão PR.

A empresa Supracitada firmou contratos com o objetivo de sonorização, iluminação e palco para atendimentos em eventos realizados por esta Municipalidade, conforme contratos: n° 255/2021, n° 183/2022. Todos os contratos ficam disponíveis no portal de transparência do Município para verificação.

Esta municipalidade declara que não existe em nossos registros até o presente momento, fato que desabone sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

Atestamos, portanto, que a empresa possui aptidão para desempenho da atividade pertinente, atestando a qualidade e entrega dos produtos, de qualidade satisfatória.

Barracão/PR, 23 de abril de 2024.

  
Mirian Ester Pazini  
Departamento Licitação/Compras  
Pref. Municipal Barracão PR

MIRIAN ESTER PAZINI  
TÉCNICO ADMINISTRATIVO  
DEPARTAMENTO LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL  
**BARRACÃO**  
DE MÃOS DADAS COM O POVO



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**  
ALEXANDRE BURIG

**CPF**  
555.056.430-00

**CNPJ**  
40.817.882/0001-05

**Data de Abertura**  
11/02/2021

**Nome Empresarial**  
40.817.882 ALEXANDRE BURIG

**Capital Social**  
50.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
11/02/2021

## Endereço Comercial

<b>CEP</b> 85700-000	<b>Logradouro</b> AVENIDA PARANA	<b>Número</b> 673	<b>Complemento</b> CASA
<b>Bairro</b> NOSSA SENHORA DE FATIMA	<b>Município</b> BARRACAO	<b>UF</b> PR	

**Situação Atual**  
Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	11/02/2021	-

## Atividades

**Forma de Atuação**  
Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**  
Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

**Atividade Principal (CNAE)**  
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Instrutor(a) de música, independente	8592-9/03 - Ensino de música
Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente	7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
Transportador(a) de mudanças independente	4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE BURIG 55505643000  
CNPJ: 40.817.882/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:27:48 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **7D4B.7521.9FBB.BE35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE BURIG 55505643000**  
CNPJ: **40.817.882/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:27:48 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/10/2024.

Código de controle da certidão: **7D4B.7521.9FBB.BE35**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000180

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 033340208-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.817.882/0001-05

Nome: **ALEXANDRE BURIG 55505643000**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/08/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALEXANDRE BURIG 55505643000 CNPJ: 40817882000105

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 3899 - Atividade principal: Transporte rodoviário de mudanças

Endereço: Avenida PARANÁ, S/N - Bairro NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEP 85.700-000

Código de Controle

CWKECBUBQ4HTUAW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 22 de Abril de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.817.882/0001-05  
**Razão Social:** ALEXANDRE BURIG 55505643000  
**Endereço:** AV PARANA 673 / NSA SRA FATIMA / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2024 a 16/05/2024

**Certificação Número:** 2024041706273956228299

Informação obtida em 22/04/2024 23:40:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE BURIG 55505643000 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.817.882/0001-05

Certidão n°: 28180326/2024

Expedição: 22/04/2024, às 23:36:10

Validade: 19/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE BURIG 55505643000 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.817.882/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**ALEXANDRE BURIG 55505643000**

**CNPJ: 40.817.882/0001-05**

---

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **ALEXANDRE BURIG 55505643000** inscrita no CNPJ sob N° 40.817.882/0001-05, com endereço em Avenida Paraná 673, Centro, na cidade de Barracão, telefone (49991766394), e-mail dluxstorebc@gmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do certame, o Sr. Alexandre Burig, portador do RG N°16.745.189-6, CPF sob N° 555.056.430-00, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n° 14.133/21;

**OPÇÃO 1 ( X )** - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

**OPÇÃO 2 ( )** - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

---

Avenida Paraná, n° 673, Centro, Barracão – PR CEP 85.700-000

Fone: (49) 99176-6394 Email: dluxstorebc@gmail.com

**ALEXANDRE BURIG 55505643000**

**CNPJ: 40.817.882/0001-05**

---

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **ALEXANDRE BURIG 55505643000** inscrita no CNPJ sob N° 40.817.882/0001-05, com endereço em Avenida Paraná 673, Centro, na cidade de Barracão, telefone (49991766394), e-mail dluxstorebc@gmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do certame, o Sr. Alexandre Burig, portador do RG N°16.745.189-6, CPF sob N° 555.056.430-00, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n° 14.133/21;

**OPÇÃO 1 ( X )** - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

**OPÇÃO 2 ( )** - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**ALEXANDRE BURIG 55505643000****CNPJ: 40.817.882/0001-05****ANEXO I  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **ALEXANDRE BURIG 55505643000** inscrita no CNPJ sob N° 40.817.882/0001-05, com endereço em Avenida Paraná 673, Centro, na cidade de Barracão, telefone (49991766394), e-mail dluxstorebc@gmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do certame, o Sr. Alexandre Burig, portador do RG N°16.745.189-6, CPF sob N° 555.056.430-00, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n° 14.133/21;

**OPÇÃO 1 ( X )** - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

**OPÇÃO 2 ( )** - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

**ALEXANDRE BURIG 55505643000**

**CNPJ: 40.817.882/0001-05**

---

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **ALEXANDRE BURIG 55505643000** inscrita no CNPJ sob N° 40.817.882/0001-05, com endereço em Avenida Paraná 673, Centro, na cidade de Barracão, telefone (49991766394), e-mail dluxstorebc@gmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do certame, o Sr. Alexandre Burig, portador do RG N°16.745.189-6, CPF sob N° 555.056.430-00, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n° 14.133/21;

**OPÇÃO 1 ( X )** - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

**OPÇÃO 2 ( )** - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

---

Avenida Paraná, n° 673, Centro, Barracão – PR CEP 85.700-000

Fone: (49) 99176-6394 Email: dluxstorebc@gmail.com

**ALEXANDRE BURIG 55505643000**

**CNPJ: 40.817.882/0001-05**

---

**ANEXO I  
DECLARAÇÃO CONJUNTA**

A empresa **ALEXANDRE BURIG 55505643000** inscrita no CNPJ sob Nº 40.817.882/0001-05, com endereço em Avenida Paraná 673, Centro, na cidade de Barracão, telefone (49991766394), e-mail dluxstorebc@gmail.com, neste ato, representado por seu procurador legal, para realização de todos os atos do certame, o Sr. Alexandre Burig, portador do RG Nº16.745.189-6, CPF sob Nº 555.056.430-00, assim DECLARA:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

**OPÇÃO 1 ( X )** - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

**OPÇÃO 2 ( )** - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**Nº 0000000376096**



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: Robison dos Santos Davis

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1178393

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5826050

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 5786429

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR LOCAÇÃO, MONTAGEM E MATERIAIS, DOS SEGUINTE ITENS: Locação: 60 (sessenta)- Camarotes 2.20X2 - Plataforma em aço galvanizado e laminado de pinus; - 1(um) ? Palco tamanho 20X16 ? Plataforma de até 02 metros e 50 de altura em aço galvanizado e suportes em alumínio, grades de proteções em seu perímetro. Cobertura de treliças Q30 e Q50, com lona antichamas P1000.; 1 (uma)Sonorização de grande porte, atendendo rider técnico dos referidos shows nacionais. - 1(um)Gerador com capacidade mínima de 260 Kwa em funcionamento ou stand by -1 (um) Sistema de Som ambiente com caixas distribuídas na área do evento. -1( uma)- Cobertura auto portante (tipo pavilhão) de até 100 metros lineares ? estrutura mista em aço e alumínio. -4 (quatro) - Camarim para atendimento aos artistas, com ar condicionado. -200 (duzentos) Stands externos e internos padrão TS, com spots de iluminação, entrada de energia, testeiras e molduras conforme especificação de projetos. - 200 (duzentos) metros lineares de arquibancadas de 8 e 12 degraus.- 50 (cinquenta) Tendas 10X10, 5X5, 3X3 - 1000 ( hum mil ) metros Grades disciplinadoras e barricadas tamanho 1.10 de altura. - 1000 (hum mil) Fechamentos em lata tamanho 2.20 de altura. - 1 (um) Portico de entrada ? 50( cinquenta) Banheiros químicos com tanques de decomposição química; -1000( hum mil) jogos de mesas . Data do evento: 17/03/2017 Evento: Show Nacional Local: Rodovia Pr 483 s/n KM 02 - Bairro água branca ? Cep 85601-970 ? Francisco Beltrão Pr.

Empresa contratada: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS -ME  
CNPJ: 16.651.256/0001-07

Contratante: CENCI, RIBEIRO & CIQUEIRA  
CPF/CNPJ: 84850122000167

RODOVIA rodovia pr 480 KM 2

Nº SN

Complemento: CHALLÉ CLUBE

Bairro: AGUA BRANCA

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO PR

UF: PR

CEP: 85601970

Contrato: 67

Celebrado em 15/03/2017

Valor do Contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/03/2017

Data de Fim: 18/03/2017

**Atividade Técnica**

2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 60.00 un - unidade ; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 22.67 m² - metro quadrado;  
2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 200.00 m - metro; 2.3.4 - Execução de instalações de sonorização , 1.00 un - unidade ;  
2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2.00 un - unidade ; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 100.00 m - metro; 2.2.5 - Execução de estruturas mistas , 35.00 m² - metro quadrado; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 1000.00 m - metro; 2.2.4 - Execução de estrutura metálica , 1.00 un - unidade ; 2.2.1 - Execução de estrutura de madeira , 1000.00 un - unidade ;

**Endereço da obra/serviço**

RODOVIA Rodovia Pr 483 s/n KM 02

Nº 483

Complemento: CHALLÉ CLUB

Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

UF: PR

CEP: 85601970

Coordenadas Geográficas: 0 0



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo**  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
Lei Nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 2/4  
**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM**  
**ATESTADO**  
**Nº 0000000376096**

**1. Descrição**

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

**2. Informações**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 376096/2017

04/09/2017, 15:33

Chave de Impressão: Z14W621C416Z1A04A7ZB



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS M.E. - CNPJ 166512560001/07  
R: SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - FCO. BELTRÃO PR  
(46) 9103-1123 / 9919-7626 megatopeventos@hotmail.com

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONCLUSIVA**

Data do evento: 17/03/2017  
Início da montagem 15 de março 2017, desmontagens com encerramento em 18 de março de 2017  
Evento: Show Nacional  
Local: Rodovia Pr 483 s/n KM 02 - Bairro água branca – Cep 85601-970 – Francisco Beltrão Pr  
Informações: Evento realizado durante o período de 10 de março de 2017 a 17 de março de 2017 na arena de shows Challé, conforme RRT

**Locação Unitária do Itens a seguir:**

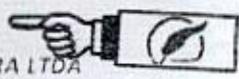
- 60 Camarotes 2.20X2 - Plataforma em aço galvanizado e laminado de pinus.
- 01 Palco tamanho 20X16 – Plataforma de até 02 metros e 50 de altura em aço galvanizado e suportes em alumínio, grades de proteções em seu perímetro. Cobertura de triliças Q30 e Q50, com lona antichamas P1000.
- 01 Sonorização de grande porte, atendendo rider técnico dos referidos shows nacionais.
- 01 Geradores com capacidade mínima de 260 Kwa em funcionamento ou stand by
- 01 Sistema de som ambiente com caixas distribuídas na área do evento.
- 01 Cobertura auto portante (tipo pavilhão) de até 200 metros lineares – estrutura mista em aço e alumínio.
- 04 Camarim para atendimento aos artistas, com ar condicionado.
- 200 Stands externos e internos padrão TS, com spots de iluminação, entrada de energia, testeiras e molduras conforme especificação de projetos.
- 200 metros lineares de arquibancadas de 8 e 12 degraus.
- 50 Tendas 10X10, 5X5, 3X3
- 1000 metros lineares de grades disciplinadoras e barricadas tamanho 1.10 de altura.
- 1000 metros lineares de fechamentos em lata tamanho 2.20 de altura.
- 01 Portico de entrada
- 50 Banheiros químicos com tanques de decomposição química.
- 1000 Jogos de mesas com cadeiras.

Atestamos para devidos fins que a empresa Marco A Dias Teixeira Eventos ME CNPJ 166512560001/07 com sede na cidade de Francisco Beltrão Pr nesta identificada como **contratada**, executou de forma satisfatória os serviços acima descritos, tendo como responsável técnico o Arquiteto e Urbanista Robison dos Santos Davis – Registro Profissional; CAU nº A117839-3, para a empresa Canci, Ribeiro e Siqueira Ltda CNPJ 84850122/0001-67 com sede na cidade de Francisco Beltrão Pr 483 KM 2 – Bairro Água Branca, tendo como responsável legal o Sr. Elio Jose Canci CPF 52619591953 nesta identificada como **contratante**



MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS  
MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA  
CPF 023731769-98  
CONTRATADO

CANCI, RIBEIRO E SIQUEIRA LTDA  
ELIO JOSE CANCI  
CPF 526195919-53  
CONTRATANTE



O atestado neste ato registrado foi emitido em 04/09/2017 e contém 4 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado a Certidão De Aprove Técnico Com Atestado nº 376096, emitida em 04/09/2017

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU  
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 376096, emitida em 04/09/2017



O atestado neste ato registrado foi emitido em 04/09/2017, e contém 4 folhas

Verdade

RECERISA e ELIO JOSE CANCI de que dou M. Em test. da

Comitê de Segurança (sig) firmado por MARCO ALEXANDRE DIAS

Site: UVOXS.B3YXJZUAR9 - KHYPIZP2FR

Requisito Obrigatório 02 de maio de 2017

Flávia Silva de Deus - Escritora

Flávia Silva de Deus - Escritora



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

### ATESTADO

Pelo presente, informo que A Empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos – ME, cadastrada no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com endereço na Rua São Joaquim, 792, na cidade de Francisco Beltrão – PR, prestou serviços de MONTAGEM DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS, no setor denominado PAVILHÃO DOS MEI'S durante a EXPOBEL 50 ANOS, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, realizada de 09 a 18 de Março de 2018 no Parque de Exposições de Francisco Beltrão, com a presença estimada de público na ordem de 350.000 visitantes.

Sem mais

Atenciosamente

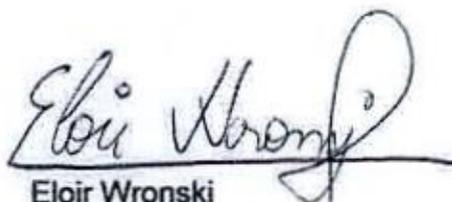
  
\_\_\_\_\_  
Inácio Pereira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Tecnológico – SEMDETEC

## DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins e para quem interessar possa que a empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos – ME realizou com sucesso a organização e produção da feira especificada como "Festa do Vinho e do Queijo" para a Comissão Municipal de Eventos deste município, não havendo nada que desobedeça esta. A realização sempre teve público acima de 20.000(vinte mil) pessoas.

Por expressão da verdade, firmamos a presente

Salgado Filho, 16 de julho de 2019



Eloir Wronski

CPF 017.864.489-71

Presidente da Comissão Municipal de Eventos

10.692.646/0001-30

COMISSÃO MUNICIPAL DE EVENTOS  
DE SALGADO FILHO

85620-000  
SALGADO FILHO - PR



Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

### ATESTADO

Pelo presente, informo que A Empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos – ME, cadastrada no CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com endereço na Rua São Joaquim, 792, na cidade de Francisco Beltrão – PR, prestou serviços de MONTAGEM DE ESTRUTURAS E PRODUÇÃO DE EVENTOS, para a realização da I EXPOMEI (Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual) de Francisco Beltrão, responsabilidade da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, realizada de 03 a 05 de Maio de 2019 no Parque de Exposições de Francisco Beltrão, com a presença estimada de público na ordem de 30.000 visitantes.

Sem mais

Atenciosamente



Inácio Pereira

Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico e Tecnológico – SEMDETEC

DEPARTAMENTO  
DE CULTURA



PREFEITURA DE  
**FRANCISCO BELTRÃO**  
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

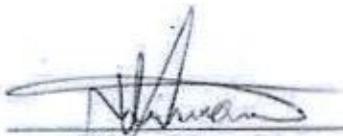
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Vilmar Mazzetto, CPF: 021.592.539-44, diretor do Departamento de Cultura do município de Francisco Beltrão, com formação em Direito, atesto para devidos fins a capacidade técnica em realização de eventos, tradicionalista gaúcho, festividade Farroupilha ou similares da empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos ME – CNPJ 16651256000107.

É de total conhecimento a empresa no âmbito, sendo que a mesma realizou toda produção artística, acompanhamento dos festivais de trova e gaita, locação de estruturas e acessória necessária nas edições de 2017, 2018, 2019, 2021 da Semana Farroupilha da Integração da cidade de Francisco Beltrão que movimentou mais de 40 mil pessoas na sua edição de 2019, não tendo nada que desabonasse a mesma, concluindo com êxito todas as funções contratadas pela administração municipal.

Nada mais tendo para o referido momento, desde já firmamos por verdade neste presente.

Francisco Beltrão/PR, 16 de agosto de 2022.



Vilmar Mazzetto  
Diretor do Departamento de Cultura

**VILMAR MAZZETTO**  
Diretor Depto de Cultura

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41107284506 CNPJ: 16.651.256/0001-07

**MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

Página 1 de 4

**MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Londrina-PR, nascida aos 07/10/1979, portador Rg. 5.051.923-6 SSP PR Expedida em 21/12/1994 e CPF. 023.731.769-98, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, com sede na Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41107284506** em **06/08/2012** e no **CNPJ/MF** sob o número **16.651.256/0001-07**; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira DA ATIVIDADE-** Fica Alterada o Objeto social da empresa para: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA E EVENTOS, TENDAS, TOLDOS, SANITARIOS PORTATEIS, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO MUSICAL- TRIO ELETRICO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ORNAMENTAÇÃO DECORAÇÃO; CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS;SERIGRAFIA E IMPRESSOES;ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E ARENAS DE RODEIO;PRODUÇÃO TEATRAL;SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS;SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS, HOTEIS RESTAURANTES, ALUGUEIS DE CARRO, ENTRETENIMENTO E ESPORTE;AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;COMERCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL EM GEL;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMERCIO ATACADISTA DE AR NÃO RESIDENCIAIS, CLIMATIZADORES;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41107284506 CNPJ: 16.651.256/0001-07

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

Página 2 de 4

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONSOLIDADO**

NIRE: 41107284506

CNPJ: 16.651.256/0001-07

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

**MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Londrina-PR, nascida aos 07/10/1979, portador Rg. 5.051.923-6 SSP PR Expedida em 21/12/1994 e CPF. 023.731.769-98, residente e domiciliado na Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080.; Empresário individual, sob o nome empresarial **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, com sede na Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107284506 em 06/08/2012 e no CNPJ/MF sob o número 16.651.256/0001-07; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Alteração.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** O Empresário Individual gira como nome empresarial **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço na Rua São Joaquim, 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão - PR, CEP.85.602-080.

**Cláusula Quarta: - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) -** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA E EVENTOS, TENDAS, TOLDOS, SANITARIOS PORTATEIS, LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO. PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; CARROS DE SOM PARA PUBLICIDADE, PRODUÇÃO MUSICAL-**

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

NIRE: 41107284506 CNPJ: 16.651.256/0001-07

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

Página 3 de 4

TRIO ELETRICO; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, ORNAMENTAÇÃO DECORAÇÃO; CONFECÇÕES DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDAS;SERIGRAFIA E IMPRESSOES;ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS;FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTE E PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E ARENAS DE RODEIO;PRODUÇÃO TEATRAL;SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRÔNICOS;SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ;SERVIÇOS DE RESERVAS RELACIONADOS A VIAGENS, HOTEIS RESTAURANTES, ALUGUEIS DE CARRO, ENTRETENIMENTO E ESPORTE;AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR;COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS;COMERCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL EM GEL;COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO;COMERCIO ATACADISTA DE AR NÃO RESIDENCIAIS, CLIMATIZADORES;INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Sétima - DO FORO:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**NIRE: 41107284506 CNPJ: 16.651.256/0001-07**

**MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

**Página 4 de 4**

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão, 06 de Agosto de 2020.

**MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**  
**CPF. 023.731.769-98**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02373176998	MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2020 12:40 SOB Nº 20204195373.  
 PROTOCOLO: 204195373 DE 13/08/2020 10:23.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003873367. NIRE: 41107284506.  
 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 17/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
 informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**  
**CNPJ: 16.651.256/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:43 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **162F.17F4.317B.B676**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000203

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032590975-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.651.256/0001-07**  
Nome: **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº 43085/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

**CNPJ:** 16.651.256/0001-07

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 142514

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20200414

**ENDEREÇO:** R SAO JOAQUIM, 792 - Q 334 L 5A - CRISTO REI CEP: 85602080 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina, Filmagem de festas e eventos, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente, Produção teatral, Produção musical, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Gestão de instalações de esportes, Produção e promoção de eventos esportivos, Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Impressão de material para outros usos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	14/11/2023
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	12/05/2024
<b>FINALIDADE:</b>			<b>VERIFICAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 9ZTMHBUFFH2ZZX28BMU8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

---

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 14/11/2023 - 16:15:58  
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.651.256/0001-07  
**Razão Social:** MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME  
**Endereço:** RUA SAO JOAQUIM 792 / CRISTO REI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/03/2024 a 22/04/2024

**Certificação Número:** 2024032401305634166613

Informação obtida em 04/04/2024 17:29:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.651.256/0001-07

Certidão n°: 20588126/2024

Expedição: 27/03/2024, às 09:45:06

Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.651.256/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Marco A Dias Teixeira Eventos  
CNPJ: 16.651.256/0001-07  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 25 de março de 2024



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010



**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/PR.  
Pregão Eletrônico nº 04/2024

A empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, devidamente inscrita no CNPJ nº16651256/0001 -07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, telefone (46) 99918-7626, por intermédio de seu representante legal, o (a) S.r. (a) Marco Aurélio Dias Teixeira portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, e-mail [megatopeventos@hotmail.com](mailto:megatopeventos@hotmail.com), DECLARA expressamente que:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

OPÇÃO 1 (X) - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano- calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

OPÇÃO 2 ( ) - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Assinar preferencialmente em formato digital, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assinaturas manuais obrigam o

**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

envio da documentação original pelos correios.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

22 de Abril de 2024, Francisco Beltrão Paraná

MARCO AURELIO DIASTEIXEIRA

RG: 5.051.923-6 SSP/PR

CPF: 023.731.769-98



## ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
 R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao

Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/PR.

Pregão Eletrônico nº 04/2024

A empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 16651256/0001-07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, telefone (46) 99918-7626, por intermédio de seu representante legal, o (a) S.r. (a) Marco Aurélio Dias Teixeira portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, e-mail [megatopeventos@hotmail.com](mailto:megatopeventos@hotmail.com), DECLARA expressamente que:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município de Três Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

OPÇÃO 1 (X) - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano- calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

OPÇÃO 2 ( ) - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Assinar preferencialmente em formato digital, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assinaturas manuais obrigam o

**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

envio da documentação original pelos correios.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

22 de Abril de 2024, Francisco Beltrão Paraná

MARCO AURELIO DIASTEIXEIRA

RG: 5.051.923-6 SSP/PR  
CPF: 023.731.769-98

**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Ao  
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/PR.  
Pregão Eletrônico nº 04/2024

A empresa Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, devidamente inscrita no CNPJ nº16651256/0001 -07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, telefone (46) 99918-7626, por intermédio de seu representante legal, o (a) S.r. (a) Marco Aurélio Dias Teixeira portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, e-mail [megatopeventos@hotmail.com](mailto:megatopeventos@hotmail.com), DECLARA expressamente que:

- a) Declara conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Licitação e seus Anexos, que atende plenamente aos requisitos de habilitação e proposta e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) Declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anosem qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- d) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nosterms de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- g) Declara que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários Município deTrês Barras do Paraná e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município;
- h) Declara que está enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte e que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar N° 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/21;

OPÇÃO 1 (X) - Que me enquadro como ME/EPP e, nesta condição, declaramos que no ano- calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

OPÇÃO 2 ( ) - Que não me enquadro como ME/EPP ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nosterms constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Assinar preferencialmente em formato digital, em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Assinaturas manuais obrigam o

**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

envio da documentação original pelos correios.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

22 de Abril de 2024, Francisco Beltrão Paraná

MARCO AURELIO DIASTEIXEIRA

RG: 5.051.923-6 SSP/PR  
CPF: 023.731.769-98

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
77.816.510/0001-66  
RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO

**ALVARÁ nº 20200414**

O Município de Francisco Beltrão, conforme protocolo nº PRP2046412733 de 05/08/2020 concede Alvará de Licença de Localização a:

**DADOS CADASTRAIS**

**Razão Social:** MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

**Nome Fantasia:** MEGA TOP EVENTOS

**Inscrição Municipal:** 142514

**CNPJ:** 16.651.256/0001-07

**LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Endereço:** R SAO JOAQUIM, 792 - Q 334 L 5A - CRISTO REI 85602080

**Área utilizada:** 50,00

**Horário de funcionamento:** Horário Livre

Segunda à Domingo das 00:00 às 24:00

**ATIVIDADES**

**Atividade Principal:**

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

**Atividade(s) Secundária(s):**

9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais.

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.

4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos.

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente.

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos.

7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas.

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.

7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos.

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra.

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

9001-9/01 - Produção teatral.

9001-9/02 - Produção musical.

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.

9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes.

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos.

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida.

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.

**VALIDADE**

**Alvará emitido em:** 07/10/2020

Este alvará possui validade INDETERMINADA somente para LOCALIZAÇÃO e ATIVIDADES acima descritas.

**O CONTRIBUINTE DEVE MANTER O PRESENTE ALVARÁ EM LUGAR VISÍVEL, CONFORME**

**PARÁGRAFO 3º, ART. 210, DA LEI N.º. 4618/2018**

Sempre que ocorram alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**ELÓIS FELICÍO RODRIGUES**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Código de Autenticação: 9ZTMHB2T2TZJXX8SEEF

A autenticidade deste documento pode ser verificado na opção Prefeitura on-line em [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41107284506	CNPJ 16.651.256/0001-07	
NOME EMPRESARIAL MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 5A.D7.6E.40.1B.68.10.0C.B7.C0.D8.0D.FC.4D.ED.3B.E5.C4.0C.9A	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16651256000107	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS: 16651256000107	644701564229500349 3	12/01/2022 a 12/01/2023	Sim
Contador	74739972972	CESAR SOARES ZANIN: 74739972972	898193599235846420 3	30/04/2020 a 30/04/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

5A.D7.6E.40.1B.68.10.0C.B7.C0.D8.0D.  
FC.4D.ED.3B.E5.C4.0C.9A-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 01/04/2022 às 14:56:13

2D.CD.88.B3.05.65.51.30  
FC.C3.C3.8E.20.49.CE.C7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.651.256/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 12

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
NIRE	41107284506
CNPJ	16.651.256/0001-07
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/08/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6340

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6340
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.D7.6E.40.1B.68.10.0C.B7.C0.D8.0D.FC.4D.ED.3B.E5.C4.0C.9A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



000219

Entidade: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.651.256/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 349.339,48	R\$ 169.202,53
CIRCULANTE		R\$ 229.315,77	R\$ 47.768,82
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 229.315,77	R\$ 47.768,82
DISPONIVEIS		R\$ 178.670,98	R\$ 29.373,70
CAIXA		R\$ 178.670,98	R\$ 29.373,70
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 49.556,84	R\$ 17.410,83
SICREDI CTA MOVIMENTO		R\$ 49.556,84	R\$ 16.601,48
CONTA MOVIMENTO SICOOB VALE DO IGUAÇU		R\$ 0,00	R\$ 809,35
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 1.087,95	R\$ 984,29
SICREDI INVESTIMENTO - POUANÇA		R\$ 1.087,95	R\$ 984,29
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 120.023,71	R\$ 121.433,71
INVESTIMENTOS		R\$ 1.617,26	R\$ 3.027,26
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 1.617,26	R\$ 3.027,26
COTAS CAP SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 210,00
COTAS CAPITAL SICREDI		R\$ 1.617,26	R\$ 2.817,26
IMOBILIZADO		R\$ 118.406,45	R\$ 118.406,45
BENS EM OPERACOES.		R\$ 119.000,00	R\$ 119.000,00
VEICULOS		R\$ 99.000,00	R\$ 99.000,00
ESTRUTURA PARA EVENTOS		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
(-) DEPREC. AMORT. EXAUST/ACUMUL. CORR		R\$ (593,55)	R\$ (593,55)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (593,55)	R\$ (593,55)
PASSIVO		R\$ 349.339,48	R\$ 169.202,53
CIRCULANTE		R\$ 15.475,72	R\$ 23.245,22
CIRCULANTE		R\$ 15.475,72	R\$ 23.245,22
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 9.946,45	R\$ (0,00)
SICREDI GIRO RAPIDO		R\$ 9.946,45	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 4.465,72	R\$ 22.132,72
INSS A RECOLHER		R\$ 525,80	R\$ 445,33
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 3.939,92	R\$ 21.687,39
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.063,55	R\$ 1.112,50
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 133,50	R\$ 133,50
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 679,00
PASSIVEL NAO CIRCULANTE		R\$ 108.005,00	R\$ 14.708,52
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 108.005,00	R\$ 14.708,52
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 108.005,00	R\$ 14.708,52
SICOOB CTA. EMPRESTIMO		R\$ 38.005,00	R\$ 14.708,52
PRONAMPE		R\$ 70.000,00	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 225.858,76	R\$ 131.248,79
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 205.858,76	R\$ 111.248,79
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 205.858,76	R\$ 111.248,79
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 205.858,76	R\$ 111.248,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.D7.6E.40.1B.68.10.0C.B7.C0.D8.0D.FC.4D.ED.3B.E5.C4.0C.9A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



000220

Entidade: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 16.651.256/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 12  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 134.972,74	R\$ 305.390,03
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 134.972,74	R\$ 305.390,03
REC.BRUTA DE VENDAS DE PRO.E SERV.		R\$ 224.868,96	R\$ 558.335,45
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 224.868,96	R\$ 558.335,45
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		R\$ 224.868,96	R\$ 558.335,45
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 440,77
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 440,77
DISTRIBUIÇÃO SOBRA DE VALORES COOP		R\$ (0,00)	R\$ 440,77
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (18.002,92)	R\$ (31.889,02)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (18.002,92)	R\$ (31.889,02)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (18.002,92)	R\$ (31.889,02)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (44.192,14)	R\$ (170.899,50)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (12.534,00)	R\$ (18.627,80)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.040,40)
(-) PRO-LABORE		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.367,40)
(-) OCUPACAO		R\$ (0,00)	R\$ (575,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO		R\$ (0,00)	R\$ (575,00)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (7.040,21)	R\$ (7.567,47)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.139,16)	R\$ (2.765,25)
(-) TELEFONE		R\$ (2.589,26)	R\$ (1.878,40)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (2.923,82)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (180,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (24.617,93)	R\$ (143.949,23)
(-) DESP C/ MERCADO		R\$ (0,00)	R\$ (190,63)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA DO TRABALHO		R\$ (0,00)	R\$ (450,86)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (1.041,77)	R\$ (1.195,23)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (100,00)	R\$ (33.959,19)
(-) DESP.C/ ALIMENTACAO E ESTADIA		R\$ (3.880,00)	R\$ (16.145,95)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (115,00)
(-) DESP VEICULOS CONSERTOS E PECAS		R\$ (10.102,32)	R\$ (38.141,06)
(-) DESPESAS COM PROMOÇÕES E EVENTOS		R\$ (8.050,00)	R\$ (5.000,00)
(-) SERVICOS PROFISSIONAIS NA AREA DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (170,00)
(-) FATURA DE CARTÃO DE CREDITO		R\$ (0,00)	R\$ (41.470,41)
(-) UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (48,00)
(-) GRAFICAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.717,90)
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (5.345,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (17.829,02)	R\$ (21.483,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (17.436,00)	R\$ (18.283,78)
(-) DESP.C/COMBUSTIVEL		R\$ (15.617,50)	R\$ (16.450,28)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (50,00)
(-) SERVICOS CONTABEIS		R\$ (1.818,50)	R\$ (1.783,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (393,02)	R\$ (3.199,95)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS		R\$ (393,02)	R\$ (3.199,95)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (9.872,14)	R\$ (29.113,94)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.872,14)	R\$ (29.113,94)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (2.663,14)	R\$ (3.769,65)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (1.206,63)	R\$ (432,50)
(-) IMPOSTO S/OPERACOES FIN. I.O.F		R\$ (231,08)	R\$ (735,14)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (485,02)	R\$ (439,75)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS		R\$ (5.286,27)	R\$ (23.668,52)
(-) SEGURO PROTECAO EMPRESTIMO		R\$ (0,00)	R\$ (48,38)
(-) AGUA		R\$ (311,79)	R\$ (0,00)
(-) RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEICULOS		R\$ (1.443,84)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5A.D7.6E.40.1B.68.10.0C.B7.C0.D8.0D.FC.4D.ED.3B.E5.C4.0C.9A-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 41107284506	<b>CNPJ</b> 16.651.256/0001-07	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIARIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 13
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 82.C1.5B.82.1A.DE.31.AF.D1.6F.0B.0B.D0.DE.3E.A2.E0.EB.51.BB	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	16651256000107	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS:16651256000	833542324564134595 7	11/01/2023 a 11/01/2024	Sim
Contador	74739972972	CESAR SOARES ZANIN:74739972972	602753448068030939 3	26/04/2023 a 26/04/2026	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

82.C1.5B.82.1A.DE.31.AF.D1.6F.0B.0B.  
D0.DE.3E.A2.E0.EB.51.BB-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/05/2023 às 10:08:36  
  
94.12.21.4B.19.24.D0.30  
8D.5E.66.84.D7.3F.EA.14

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.651.256/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 13

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
NIRE	41107284506
CNPJ	16.651.256/0001-07
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/08/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11879

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11879
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 82.C1.5B.82.1A.DE.31.AF.D1.6F.0B.0B.D0.DE.3E.A2.E0.EB.51.BB-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.651.256/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 169.202,53</b>	<b>R\$ 599.724,62</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 47.768,82</b>	<b>R\$ 257.422,70</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 47.768,82	R\$ 257.422,70
DISPONÍVEIS		R\$ 29.373,70	R\$ 202.134,56
CAIXA		R\$ 29.373,70	R\$ 202.134,56
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 17.410,83	R\$ 54.986,58
SICREDI CTA MOVIMENTO		R\$ 16.601,48	R\$ 54.986,58
CONTA MOVIMENTO SICOOB VALE DO IGUAÇU		R\$ 809,35	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 984,29	R\$ 301,56
SICREDI INVESTIMENTO - POUPANÇA		R\$ 984,29	R\$ 301,56
SICREDI APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 121.433,71</b>	<b>R\$ 342.301,92</b>
INVESTIMENTOS		R\$ 3.027,26	R\$ 5.391,97
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 3.027,26	R\$ 5.391,97
COTAS CAP SICOOB		R\$ 210,00	R\$ 731,50
COTAS CAPITAL SICREDI		R\$ 2.817,26	R\$ 4.660,47
IMOBILIZADO		R\$ 118.406,45	R\$ 336.909,95
BENS EM OPERACOES,		R\$ 119.000,00	R\$ 337.503,50
VEICULOS		R\$ 99.000,00	R\$ 210.000,00
MAT P EVENTOS - ESTRUTURAS/GRADES/TENDAS/CAD/MES AS ETC		R\$ 20.000,00	R\$ 127.503,50
(-) DEPREC.AMORT.EXAUST/ACUMUL.CORRI		R\$ (593,55)	R\$ (593,55)
(-) (-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (593,55)	R\$ (593,55)
<b>PASSIVO</b>		<b>R\$ 169.202,53</b>	<b>R\$ 599.724,62</b>
<b>CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 23.245,22</b>	<b>R\$ 99.593,76</b>
CIRCULANTE		R\$ 23.245,22	R\$ 99.593,76
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 64.480,20
(-) SICREDI GIRO RAPIDO		R\$ (0,00)	R\$ 61.918,00
(-) BANCO SICOOB GIRO RAPIDO		R\$ (0,00)	R\$ 2.562,20
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 22.132,72	R\$ 33.901,06
INSS A RECOLHER		R\$ 445,33	R\$ 393,84
(-) FGTS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 212,80
(-) SALARIOS E ORD.A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 2.093,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 21.687,39	R\$ 31.201,42
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 1.112,50	R\$ 1.212,50
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 133,50	R\$ 133,50
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.079,00
(-) OUTRAS PROVISOES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISAO DE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>PASSIVEL NAO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 14.708,52</b>	<b>R\$ 26.975,06</b>
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 14.708,52	R\$ 26.975,06
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 14.708,52	R\$ 26.975,06
SICOOB CTA. EMPRESTIMO		R\$ 14.708,52	R\$ (0,00)
(-) SICREDI CTA EMPRESTIMO		R\$ (0,00)	R\$ 26.975,06
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>R\$ 131.248,79</b>	<b>R\$ 473.155,80</b>
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 111.248,79	R\$ 453.155,80
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 111.248,79	R\$ 453.155,80

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 16.651.256/0001-07  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 305.390,03	R\$ 841.907,01
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERV.		R\$ 305.390,03	R\$ 841.907,01
REC. BRUTA DE VENDAS DE PRO. E SERV.		R\$ 558.335,45	R\$ 1.693.005,50
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 2.319,68
VENDAS MERC. TRIBUTADAS A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ 2.319,68
VENDAS DE SERVIÇOS		R\$ 558.335,45	R\$ 1.690.685,82
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO		R\$ 558.335,45	R\$ 1.690.685,82
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 440,77	R\$ 674,48
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 440,77	R\$ 674,48
DISTRIBUIÇÃO SOBRA DE VALORES COOP		R\$ 440,77	R\$ 674,48
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (31.889,02)	R\$ (169.278,82)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (31.889,02)	R\$ (169.278,82)
(-) SIMPLES S/REC. BRUTA		R\$ (31.889,02)	R\$ (169.278,82)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (170.899,50)	R\$ (517.945,90)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (18.827,80)	R\$ (25.214,44)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (9.120,08)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (760,00)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (728,60)
(-) PRO-LABORE		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.543,96)
(-) RESCISAO DE CONTRATO EMPREGADOS		R\$ (2.387,40)	R\$ (30,40)
(-) FGTS REF 13º		R\$ (0,00)	R\$ (30,40)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (7.567,47)	R\$ (3.245,86)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.765,25)	R\$ (578,50)
(-) AGUA		R\$ (0,00)	R\$ (970,17)
(-) SEGUROS		R\$ (2.923,82)	R\$ (1.697,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (143.949,23)	R\$ (589.488,60)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (115,00)	R\$ (20.379,71)
(-) COMPRAS E SERV. COM PROMOÇÕES DE EVENTOS		R\$ (5.000,00)	R\$ (566.990,84)
(-) SEGURO PRESTAMISTA		R\$ (0,00)	R\$ (84,42)
(-) JUCEPAR		R\$ (0,00)	R\$ (36,60)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (606,13)
(-) BLL BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		R\$ (0,00)	R\$ (1.389,90)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (21.483,73)	R\$ (54.089,80)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (18.283,78)	R\$ (54.089,80)
(-) DESP. C/VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (48.581,94)
(-) DESP. C/COMBUSTIVEL		R\$ (16.450,28)	R\$ (3.707,86)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ (1.783,50)	R\$ (1.900,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (29.113,94)	R\$ (10.457,45)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.113,94)	R\$ (11.440,24)
(-) JUROS BANCÁRIOS		R\$ (3.769,65)	R\$ (1.790,12)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (432,50)	R\$ (415,37)
(-) IMPOSTO S/OPERAÇÕES FIN. I.O.F		R\$ (735,14)	R\$ (3.344,06)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (439,75)	R\$ (101,32)
(-) JUROS DE EMPRÉSTIMOS		R\$ (23.690,52)	R\$ (5.774,58)
(-) IRRF S/ APL.C. FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (14,73)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 982,79
RECEITA SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ 124,72
DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS		R\$ (0,00)	R\$ 375,47
JUROS S/ CAP		R\$ (0,00)	R\$ 482,60
(-) INSS		R\$ (3.040,40)	R\$ (0,00)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (575,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEL E CONDOMÍNIO		R\$ (575,00)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (1.878,40)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (180,00)	R\$ (0,00)
(-) PUBLICIDADE		R\$ (180,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ MERCADO		R\$ (190,63)	R\$ (0,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO		R\$ (450,86)	R\$ (0,00)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (1.195,23)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (33.959,19)	R\$ (0,00)
(-) DESP. C/ ALIMENTAÇÃO E ESTADA		R\$ (16.145,95)	R\$ (0,00)
(-) DESP. VEÍCULOS CONSERTOS E PEÇAS		R\$ (38.141,06)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE INFORMÁTICA		R\$ (170,00)	R\$ (0,00)
(-) FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (41.470,41)	R\$ (0,00)
(-) UNIFORMES		R\$ (48,00)	R\$ (0,00)
(-) GRÁFICAS		R\$ (1.717,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DE VIAGEM		R\$ (5.345,00)	R\$ (0,00)
(-) DESP. DIVERSAS		R\$ (50,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.199,95)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS		R\$ (3.199,95)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO PROTEÇÃO EMPRÉSTIMO		R\$ (48,38)	R\$ (0,00)

## Notas Explicativas - Exercício 2021 - Janeiro à Dezembro

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, cadastrada no CNPJ sob o número 16.651.256/0001-07, constituída em 06/08/2012, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA SAO JOAQUIM, nº 792, CRISTO REI.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e Resolução CFC 1.418 de 2012 com o NBC ITG 1000 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418 de 2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

## 9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

## 10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC ITG 1000.

## 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC ITG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

## 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

## Notas Explicativas - Exercício 2022 - Janeiro à Dezembro

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, cadastrada no CNPJ sob o número 16.651.256/0001-07, constituída em 06/08/2012, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA SAO JOAQUIM, nº 792, CRISTO REI.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e Resolução CFC 1.418 de 2012 com o NBC ITG 1000 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC ITG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS

Atendendo ao conteúdo da NBC ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

### 5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

### 6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC ITG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.418 de 2012. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

## 8. O CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

## 9. DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A empresa distribui lucros aos sócios no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) para o sócio da empresa.

## 10. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC ITG 1000.

## 11. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

## 11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

## 12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

## 13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC ITG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

## 14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000882416**



20230000882416

## CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 20/12/2023 - 17/06/2024

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

### INFORMAÇÕES DO REGISTRO

**Razão Social:** MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS -ME

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 02/07/2020

**Data de Registro:** 03/10/2016

**Registro CAU :** PJ34129-0

**CNPJ:** 16.651.256/0001-07

**Objeto Social:** 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças  
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente  
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens  
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina  
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

#### Atividades econômicas:

- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
- ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
- INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
- PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
- PRODUÇÃO TEATRAL

**Capital social:** R\$ 20.000,00

**Última atualização do capital:** 31/10/2016

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

**Nome:** Robison dos Santos Davis

**Título:**

Arquiteto(a) e Urbanista



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000882416**



Início do Contrato: 23/09/2015  
Número do RRT: 8779194  
Tipo de Vínculo:  
Designação:

#### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 882416/2023

Expedida em 20/12/2023, Francisco Beltrão/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 6C7Y05

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 000000885317**

20240000885317

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 05/01/2024 - 30/06/2024

CERTIFICAMOS que o Profissional Robison dos Santos Davis encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Nome:** Robison dos Santos Davis **CPF:** 074.487.949-30  
**Título do Profissional:** Arquiteto(a) e Urbanista  
**Registro CAU :** A117839-3  
**Data de obtenção de Títulos:** 21/01/2015  
**Data de Registro nacional profissional:** 02/02/2015  
**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
**Situação de registro:** ATIVO  
**Título(s):**  
- Arquiteto(a) e Urbanista

**País de Diplomação:** Brasil

**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Reconhecimento pela Portaria SESu/MES n.º 788, de 08/04/2011, publicado no DOU de 11/04/2011.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 885317/2024

Expedida em 05/01/2024, FRANCISCO BELTRÃO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 6CW443

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO OPERACIONAL**

**CONTRATADO:** Sr. Robson dos Santos Davis, Brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, CPF 074487949-30 neste identificado como arquiteto urbanista através do registro A1178393.

**CONTRATANTE:** Sr. Marco Aurélio Dias Teixeira – CPF 023731769-98 neste responsável pela empresa Marco A Dias Teixeira Eventos ME – CNPJ 16651256/0001-07, empresa Brasileira com sede na cidade de Francisco Beltrão Pr – R; São Joaquim nº 792 – Bairro Cristo Rei – Francisco Beltrão Pr.

**CONTRATAÇÃO CONFORME RESOLUÇÃO CAU/BR Nº 21/2012 – PARA GESTÃO DE EXECUÇÃO DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE USO TEMPORÁRIO EM EVENTOS**

**CLAUSULA 01;** Caberá ao contratado desenvolver atividade como responsável técnico conforme atribuições profissionais e compatíveis com os objetos sociais da empresa, conforme discriminado em RRT de Cargo e Função.

**CLAUSULA 02;** A vigência deste contrato será de até 24 meses, se restabelecendo para período de mesma vigência não havendo nada que desabone nenhuma das partes.

**CLAUSULA 03;** Quantidade de horas mínimas conforme convenção.

**CLAUSULA 04;** Este contrato bem como já findados não cria vínculo trabalhista junto ao contratado e lhe assegura absoluta independência técnica de trabalho.

**CLAUSULA 05;** Os honorários serão também estabelecidos conforme convenção CAU/BR não podendo ultrapassar o valor de (02) salários mínimos, ajustados a 20% deste por emissão.

**CLAUSULA 06;** Este contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias, e baixa do serviço que estiverem sob responsabilidade técnica profissional, podendo ser transferido ao outro profissional quanto a prestação de serviço ultrapassar a sua realização.

**CLAUSULA 07;** Estando este em vigência o contratado será o responsável técnico da empresa em atos licitatórios, processo administrativos, atos de contratações do contratante, acompanhamento de montagem ou obra de execução e devera emitir as RRT quando solicitada no prazo de até 24hs, decaindo o direito de contratado quando não a fazendo.

**CLAUSULA 08;** Toda e qualquer taxa de recolhimento, licenciamento de projeto será responsabilidade do contratante.

**CLAUSULA 09;** Fica quitado todo e qualquer pendencia anterior a este contrato, sendo que as demais compensações ficam se dará por quitado em vias de recibo, lavrado entre as partes.

**CLAUSULA 10;** Para dirimir quaisquer referente a este, por mais privilegiado que seja, fica eleito o fórum da comarca de Francisco Beltrão Pr.

Por estarem as partes de pleno acordo neste instrumento de contrato, assinam abaixo com o mesmo teor de responsabilidade e elegem neste as testemunhas que seguem.

FRANCISCO BELTRÃO, 15 DE SETEMBRO 2023

MARCO  
AURELIO DIAS  
TEIXEIRA-0237  
3176998  
Assinado de forma  
digital por MARCO  
AURELIO DIAS  
TEIXEIRA-02373176  
998  
Dados: 2023.09.15  
16:08:11 -03'00'

**CONTRATANTE**  
MARCO AURÉLIO DIAS TEIXEIRA  
CPF 02373176998

TESTEMUNHA 01

ROBISON DOS  
SANTOS  
DAVIS-074487  
94930  
Assinado de forma  
digital por ROBISON  
DOS SANTOS  
DAVIS-07448794930  
Dados: 2023.09.20  
16:08:11 -03'00'

**CONTRATADO**  
ROBSON DOS SANTOS DAVIS  
CPF 07448794930

TESTEMUNHA 02



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90819186-24	16.651.256/0001-07	07/2019

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA SAO JOAQUIM, 792 - CRISTO REI - CEP 85602-080 FONE: (46) 3564-1235
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 07/2019 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PECAS
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	023.731.769-98	MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/04/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 90819186-24**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**06/03/2024 16:36:49**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





# CERTIFICADO

**Certifico que o(a) aluno(a) Marco Aurélio Dias Teixeira**

No CPF: 023.731.769-98 concluiu com êxito o curso de NR-10

com carga horária de 40 hora(s) no

período de 26/01/2024 até 01/02/2024

Nº De Registro: 262

PARTICIPANTE

INSTRUTOR RESPONSÁVEL TÉCNICO ANGELO TESTA  
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
REG. N.º MTB-00552407/MG

ASS. TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO



### CERTIFICADO

**CURSO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA (NR 35)**

De acordo com a portaria SIT, nº 313 de 23/03/2012 Normas

Regulamentadoras NR -35 com carga

horária de 16 horas/aula realizado no município de Francisco

Beltrão PR

Dias 24 e 25 de Janeiro de 2024

**Aluno: Mateus Franceschini Teixeira CPF: 107.817.159-97**

INSTRUTOR RESPONSÁVEL TÉCNICO ANGELO TESTA  
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
REG. N.º MTB 0056840/MAG

PARTICIPANTE



# CERTIFICADO

**CURSO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA (NR 35)**  
De acordo com a portaria SIT, nº 313 de 23/03/2012 Normas

Regulamentadoras NR -35 com carga horária de 16 horas/aula realizado no município de Francisco Beltrão PR

Dias 24 e 25 de Janeiro de 2024

**Aluno: Marco Aurélio Dias Teixeira CPF: 023731769-98**

INSTRUTOR RESPONSÁVEL TÉCNICO ANGELO TESTA  
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
REG. N.º MTB-0056840/MG

PARTICIPANTE

AGENCIAMENTO DE TREINAMENTO


**CAU/BR**

 Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
SI3953711R01

**Verificar Autenticidade**

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

### 1.1 Arquiteto e Urbanista

 Nome Civil/Social: Robison dos Santos Davis  
Data de Registro: 02/02/2015

CPF: 074.487.949-30

Tel: (46) 99901-2321

Registro Nacional: 00A1178393 E-mail: ROBI.ARQ@HOTMAIL.COM

## 2. DETALHES DO RRT

 Nº do RRT: SI3953711R01CT001  
Data de Cadastro: 20/10/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

 Tipologia:  
NÃO SE APLICA

 Modalidade: RRT SIMPLES  
Data de Registro: 23/09/2015

Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

## 3. DADOS DO CONTRATO

### 3.1 Contrato 31

Nº do RRT: SI3953711R01CT001

CPF/CNPJ: 16.651.256/0001-07 Nº Contrato: 31

 Data de Início:  
23/09/2015

 Contratante: macos dias teixeira  
eventos me

 Valor de Contrato: R\$ 3.000,00 Data de Celebração:  
23/09/2015

 Previsão de Término:  
20/11/2023

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

 CEP: 85602080  
Logradouro: SÃO JOAQUIM  
Bairro: CRISTO REI  
UF: PR

 Nº: s/n  
Complemento:  
Cidade: FRANCISCO BELTRÃO  
Longitude: 0

Latitude: 0

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

ASSINAR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA EMPRESA MARÇO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, COM CNPJ 16651256000107, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOAQUIM BAIRRO CRISTO REI FRANCISCO BELTRÃO-PR.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

 Grupo: GESTÃO  
Atividade: 3.5 - ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO  
Grupo: GESTÃO  
Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

 Quantidade: 2  
Unidade: ano  
Quantidade: 2  
Unidade: ano





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**NÚMERO: 20200414**

**Razão Social: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

**Nome Fantasia:**

**CNPJ: 16.651.256/0001-07**

**Inscrição Municipal: 142514**

**Atividade Principal (CNAE) 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Não exerce no endereço)**

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos (Não exerce no endereço), 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Não exerce no endereço), 9001-9/01 - Produção teatral (Não exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não exerce no endereço), 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Não exerce no endereço), 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Não exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Não exerce no endereço), 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Não exerce no endereço), 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Não exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Não exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Não exerce no endereço), 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (Não exerce no endereço), 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes (Não exerce no endereço), 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico (Não exerce no endereço), 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Não exerce no endereço), 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Não exerce no endereço), 9001-9/02 - Produção musical (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Não exerce no endereço), 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens (Não exerce no endereço), 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos (Não exerce no endereço), 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra (Não exerce no endereço), 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Não exerce no endereço), 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)**

**Endereço: RUA SAO JOAQUIM, 792, CRISTO REI**

**Município: Francisco Beltrão**

**CEP: 85602080**

**Protocolo: PRP2046412733**

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 07 de outubro de 2020

Validade:

**ELÓIS FELÍCIO RODRIGUES**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**Observação**

Código de Autenticidade: **20RFMCNFCE**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Pregoeiro (a) do Município Três Barras do Parana/PR.  
Pregão Eletrônico nº 04/2024

O licitante Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, devidamente inscrita no CNPJ nº16.651.256/0001 -07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, telefone (46) 9918-7626, por intermédio de seu representante legal, o (a) S.r. (a) Marco Aurélio Dias Teixeira portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, e-mail [megatopeventos@hotmail.com](mailto:megatopeventos@hotmail.com) BANCO PARA PAGAMENTO: COOPERATIVA SICREDI – AG 0740 – CC 39457-2, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contraabaixo (04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.	26.000,00
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga,	

**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

Valor total: R\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil).

Prazo de Validade: 60 dias (Sessenta dias).

22 de Abril de 2024, Francisco Beltrão Paraná

MARCO A. DIAS TEIXEIRA ME  
RG:5.051.923-6 SSP/PR  
CPF: 023.731.769-98



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 16651256000107

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
OURO VERDE DO OESTE	16.651.256/0001-07	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	21/09/2022	21/09/2024		



000245

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/04/2024 15:09:17

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**  
CNPJ: **16.651.256/0001-07**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
 R. SÃO JOAQUIM Nº 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

**PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA**

Ao  
 Pregoeiro (a) do Município Três Barras do Paraná/PR.  
 Pregão Eletrônico nº 04/2024

O licitante Marco A. Dias Teixeira Eventos ME, devidamente inscrita no CNPJ nº16.651.256/0001 - 07, com endereço na Rua: São Joaquim nº 792 CEP:85602-080 na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, telefone (46) 9918-7626, por intermédio de seu representante legal, o (a) S.r. (a) Marco Aurélio Dias Teixeira portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.051.923-6 SSP/PR e do CPF nº CPF: 023.731.769-98, e-mail [megatopeventos@hotmail.com](mailto:megatopeventos@hotmail.com) BANCO PARA PAGAMENTO: COOPERATIVA SICREDI – AG 0740 – CC 39457-2, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.	R\$ 24.490,00
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio,	


**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
 R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
 FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

		06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada. 01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações	
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MÚSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos	
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts	
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.	

**ASSESSORIA - LOGÍSTICA - ENTRETENIMENTO**

MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME - CNPJ 16.651.2560001/07  
R. SÃO JOAQUIM N° 792 - B. CRISTO REI - CEP 85602-080  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
megatopeventos@hotmail.com - (46) 99918-7626

Valor total: R\$ 24.490,00 (Vinte e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa).

Prazo de Validade: 60 dias (Sessenta dias).

25 de Abril de 2024, Francisco Beltrão Paraná

MARCO A. DIAS TEIXEIRA ME  
RG:5.051.923-6 SSP/PR  
CPF: 023.731.769-98

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

Processo Administrativo Nº 32/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 16/04/2024 10:43:59

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

20/04/2024 17:12:56	CADASTRO DE PROPOSTA	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS
22/04/2024 15:13:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME
22/04/2024 17:14:40	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOLUTION LTDA
23/04/2024 08:13:45	CADASTRO DE PROPOSTA	AGUA DOCE EVENTOS LTDA
23/04/2024 08:38:14	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGUA DOCE EVENTOS LTDA
23/04/2024 09:21:12	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE BURIG 55505643000
23/04/2024 09:40:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOLUTION LTDA
23/04/2024 10:03:37	MENSAGEM	CONDUTOR
bom dia, está aberta a fase de disputa do lote referente a locação de estrutura e equipamentos para show que acontecerá no dia 01/05, lembrando que a disputa se encerra as 17 horas		
23/04/2024 17:26:04	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante EVOLUTION LTDA adicionou o arquivo 66fdc3c8a98e44d58c05c40f9cb67ad2.zip aos documentos complementares.		
23/04/2024 17:26:27	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante EVOLUTION LTDA adicionou o arquivo 0a7b63d5f05942f6882360cf9f308bf9.pdf aos documentos complementares.		
23/04/2024 18:23:43	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante EVOLUTION LTDA adicionou o arquivo e72463aabde246a1afd4d5c4a469a351.pdf aos documentos complementares.		
25/04/2024 15:05:23	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME adicionou o arquivo b3e53c9cb29e4d2b8bb1329b6a031603.pdf aos documentos complementares.		
25/04/2024 15:27:58	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME removeu o arquivo b3e53c9cb29e4d2b8bb1329b6a031603.pdf dos documentos complementares.		
25/04/2024 15:28:06	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME adicionou o arquivo f52ff76a646c400880cc202b891ab0c6.pdf aos documentos complementares.		
25/04/2024 16:10:42	MENSAGEM	CONDUTOR
Após análise da documentação apresentada pelas empresas, a Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio assessorada pelo Procurador Jurídico do Município classifica e declara como vencedora a Empresa MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME		

**LOTE 1 - ADJUDICADO**

Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M E EQUIPE TÉCNICA, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24.490,00	Valor Total: 24.490,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferia Final	Dif.(%)	ME
1 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	030 16.651.256/0001-07	26.000,00	24.490,00		Sim

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

2 AGUA DOCE EVENTOS LTDA	138	13.338.020/0001-19	26.000,00	25.599,00	4,53	Sim
3 IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	124	28.323.138/0001-40	25.650,00	25.650,00	0,20	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOLUTION LTDA	069 46.437.100/0001-80	26.000,00	21.080,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALEXANDRE BURIG 55505643000	132 40.817.882/0001-05	26.000,00	23.700,00		Sim

**MOVIMENTOS DO LOTE**

16/04/2024 10:43:59	PUBLICADO				
17/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/04/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/04/2024 10:02:19	DISPUTA				
23/04/2024 10:02:19	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)			26.000,00
23/04/2024 10:02:19	LANCE	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS (PARTICIPANTE 124)			25.650,00
23/04/2024 10:02:19	LANCE	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME (PARTICIPANTE 030)			26.000,00
23/04/2024 10:02:19	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)			26.000,00
23/04/2024 10:02:19	LANCE	AGUA DOCE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)			26.000,00
23/04/2024 10:03:02	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)			25.640,00
23/04/2024 10:07:09	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)			25.600,00
23/04/2024 10:13:54	LANCE	AGUA DOCE EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 138)			25.599,00
23/04/2024 10:15:07	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)			25.598,00
23/04/2024 10:29:08	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)			25.550,00
23/04/2024 10:32:19	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)			25.549,00
23/04/2024 13:41:31	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)			25.449,00
23/04/2024 13:48:52	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)			25.548,00
23/04/2024 13:49:30	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)			25.448,00
23/04/2024 16:58:39	LANCE	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME (PARTICIPANTE 030)			24.490,00
23/04/2024 16:59:24	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)			24.480,00
23/04/2024 16:59:46	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)			23.888,00
23/04/2024 16:59:55	LANCE	ALEXANDRE BURIG 55505643000 (PARTICIPANTE 132)			23.700,00
23/04/2024 17:02:14	LANCE	EVOLUTION LTDA (PARTICIPANTE 069)			21.080,00

**23/04/2024 17:02:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EVOLUTION LTDA

**23/04/2024 17:02:20 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**23/04/2024 17:02:20 HABILITAÇÃO**

**25/04/2024 14:41:28 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR**

EVOLUTION LTDA desclassificado. Motivo: A empresa EVOLUTION LTDA não atende ao requisito da regionalidade expresso no Aviso de contratação direta no item 3.8 "O Lote pertencente a esta licitação É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), ou seja, itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, serão consideradas aquelas situadas nas regiões de abrangências da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP) e da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná (AMSOP), conforme inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal 05/2023, pois os itens de contratação não ultrapassam o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR**

25/04/2024 14:41:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ALEXANDRE BURIG 55505643000

25/04/2024 14:41:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/04/2024 14:55:08 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE CONDUTOR

ALEXANDRE BURIG 55505643000 inabilitado. Motivo: A empresa Alexandre Burig - me não apresentou a documentação de acordo com as exigências do edital e esta declarada inabilitada (Falência e Concordata e Alvará)

25/04/2024 14:55:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME

25/04/2024 14:55:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

25/04/2024 16:10:50 EM ADJUDICAÇÃO

25/04/2024 16:11:27 ADJUDICADO



CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING



Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO



EQUIPE DE APOIO CARLOS SNEZKO

**MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

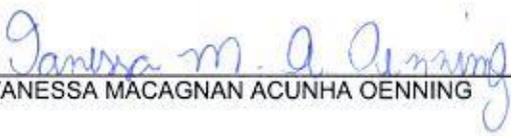
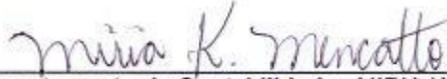
Processo Administrativo Nº 32/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 16/04/2024 10:43:59

				TOTAL DO PROCESSO: 24.490,00
<b>MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME</b>			<b>16.651.256/0001-07</b>	<b>24.490,00</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 24.490,00	<b>Total: 24.490,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M E EQUIPE TÉCNICA, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 26.000,00	Valor Unit.: 24.490,00	Total Item: 24.490,00	

  
CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
Diretora do Departamento de Contabilidade MIRIA KUNHEN MENCATTO  
EQUIPE DE APOIO CARLOS SНИЕZKO



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024

O Município de Três Barras do Paraná, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2024, conforme parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

➤ PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 43.579.755/0001-03

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.	24.490,00
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada.	



CAPITAL DO FÊLIÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

000254

		01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.

Valor total do fornecedor: R\$ 24.490,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

**Desclassificações**

- EVOLUTION LTDA – CNPJ Nº 46.437.100/0001-80

**Inabilitações**

- ALEXANDRE BURIG – ME – CNPJ Nº 40.817.882/0001-05

Três Barras do Paraná/PR, 25 de abril de 2024.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Agente de Contratação

**MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR****RELATÓRIO DE LANCES****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

Processo Administrativo Nº 32/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA

OENNING

Data de Publicação: 16/04/2024 10:43:59

**LOTE 1 - Lote 1**

23/04/2024 10:02:19	EVOLUTION LTDA	
VÁLIDO		26,000.00
23/04/2024 10:02:19	ALEXANDRE BURIG 55505643000	
VÁLIDO		26,000.00
23/04/2024 10:02:19	IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	
VÁLIDO		25,650.00
23/04/2024 10:02:19	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	
VÁLIDO		26,000.00
23/04/2024 10:02:19	AGUA DOCE EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		26,000.00
23/04/2024 10:03:02	EVOLUTION LTDA	
VÁLIDO		25,640.00
23/04/2024 10:07:09	ALEXANDRE BURIG 55505643000	
VÁLIDO		25,600.00
23/04/2024 10:13:54	AGUA DOCE EVENTOS LTDA	
VÁLIDO		25,599.00
23/04/2024 10:15:07	EVOLUTION LTDA	
VÁLIDO		25,598.00
23/04/2024 10:29:08	ALEXANDRE BURIG 55505643000	
VÁLIDO		25,550.00
23/04/2024 10:32:19	EVOLUTION LTDA	
VÁLIDO		25,549.00
23/04/2024 13:41:31	ALEXANDRE BURIG 55505643000	
VÁLIDO		25,449.00
23/04/2024 13:48:52	EVOLUTION LTDA	
VÁLIDO		25,548.00
23/04/2024 13:49:30	EVOLUTION LTDA	
VÁLIDO		25,448.00
23/04/2024 16:58:39	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	
VÁLIDO		24,490.00
23/04/2024 16:59:24	EVOLUTION LTDA	
VÁLIDO		24,480.00
23/04/2024 16:59:46	ALEXANDRE BURIG 55505643000	
VÁLIDO		23,888.00
23/04/2024 16:59:55	ALEXANDRE BURIG 55505643000	
VÁLIDO		23,700.00
23/04/2024 17:02:14	EVOLUTION LTDA	
VÁLIDO		21,080.00

MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA  
TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

Processo Administrativo Nº 32/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Data de Publicação: 16/04/2024 10:43:59

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 25/04/2024 16:39:59**

Lote 1

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M E EQUIPE TÉCNICA, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024, CONFORME ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 24.490,00	Valor Total: 24.490,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME	030	16.651.256/0001-07	26.000,00	24.490,00		Sim
2 AGUA DOCE EVENTOS LTDA	138	13.338.020/0001-19	26.000,00	25.599,00	4,53	Sim
3 IHSAN ESTEVAN MORALES FARIAS	124	28.323.138/0001-40	25.650,00	25.650,00	0,20	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOLUTION LTDA	069	46.437.100/0001-80	26.000,00	21.080,00		Sim

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ALEXANDRE BURIG 55505643000	132	40.817.882/0001-05	26.000,00	23.700,00		Sim



AUTORIDADE: GERSO FRANCISCO GUSSO



**BLL COMPRAS**

000257

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024  
Processo Adm: Nº 32/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

Empresas vencedoras valor total: R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais): MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME (16651256000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 34.490,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

  
VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING  
CONDUTOR DE PROCESSOS

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 25 de abril de 2024

**BLL COMPRAS**

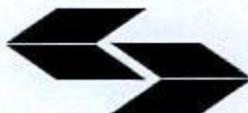
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024  
Processo Adm: Nº 32/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

Empresas vencedoras valor total: R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais): MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME (16651256000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais)

  
GERSON FRANCISCO GUSO  
AUTORIDADE DE PROMOTOR

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 25 de abril de 2024

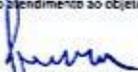
**BLL COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024  
Processo Adm: Nº 32/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

Empresas vencedoras valor total: R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais): MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME (1665125600107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

  
GERSON FRANCISCO GUSO  
AUTORIDADE COMPETENTE

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 25 de abril de 2024

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SOBRE PAVIMENTO POLIÉDRICO, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA (R\$ 789.556,80) E DISTRITO DE SANTO IZIDORO (R\$ 1.052.742,39), INCLUSO DRENAGEM, DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PASSEIO PÚBLICO, SOBRE VALOR ESTIMADO DA OBRA.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e DIVISA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Dispensa Eletrônica nº 05/2024

**VALOR:** R\$ 20.949,57 (Vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**C5D0EA7B

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**17/2024**

**Processo Adm: Nº 29/2024**

**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG E TRATOR DE ESTEIRA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG EQUIPADO COM LÂMINA E GARFO

Empresas vencedoras valor total: R\$ 434.060,00(quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta reais):TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME(02104558000142) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 434.060,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão de atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 25 de abril de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**B6760BFB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**04/2024**

**Processo Adm: Nº 32/2024**

**Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

Empresas vencedoras valor total: R\$ 24.490,00(vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais):MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME(16651256000107) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 24.490,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quinta-feira, 25 de abril de 2024

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**F42C1478

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5.813/24**

**Data 25.04.2024**

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispositivos das Leis nºs 2.582/23, de 30.11.2023 e, 2.602/23, de 28.12.2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.441.714,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e quatorze reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
05.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51.00(2007)-861	Obras e Instalações	R\$ 1.441.714,00

**TOTAL .....R\$ 1.441.714,00**

**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
861	Contrato de Repasse nº 953315/23/Ministério das Cidades/CAIXA	1.441.714,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.441.714,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2024, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.582/23; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.602/23, conforme Caput, do Art. 1º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2024.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Cecato Dal Magro  
**Código Identificador:**2585DAD5

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E**  
**PLANEJAMENTO**  
**ADENDO DE CORREÇÃO - REFERENTE AO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 41 /2024.**

Fica corrigido o valor Global no AVISO DE LICITAÇÃO:

**Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de: Prestação de Serviços de Pintura Asfáltica, Aplicação de CBUQ e

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

**Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:**

**TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA - ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42**

**LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - COTA RESERVADA - EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	175	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG	387,00	67.725,00
02	100	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, EQUIPADO COM LÂMINA E GARFO	407,90	40.790,00
<b>TOTAL</b>					<b>108.515,00</b>

**LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA - AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	525	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 21.500 KG	387,00	203.175,00
02	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TRATOR DE ESTEIRA COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 13.000 KG, EQUIPADO COM LÂMINA E GARFO	407,90	122.370,00
<b>TOTAL</b>					<b>325.545,00</b>

Valor total a ser registrado para o fornecedor: R\$ 434.060,00 (Quatrocentos e trinta e quatro mil e sessenta reais).

**Desclassificações**

**NÃO HOUE**

**Inabilitações**

**NÃO HOUE**

Três Barras do Paraná/Pr, 25 de abril de 2024.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:4135EE1E**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**

Município de Três Barras do Paraná, torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 04/2024, conforme parágrafo único do Art. 72 da Lei 133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

**Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:**

**PROJETBIM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA – CNPJ Nº 43.579.755/0001-03**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 T1). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo gita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo (04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, mínimo 07 pcs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio. 08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.	<b>24.490,00</b>
2	UNID	<b>ILUMINAÇÃO:</b>	

		Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54, 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada. 01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle do painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações	
3	UNID	<b>INSTRUMENTOS MUSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos	
4	UNID	<b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts	
5	UNID	<b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som	

Valor total do fornecedor: R\$ 24.490,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e noventa reais)

#### Desclassificações

**EVOLUTION LTDA – CNPJ Nº 46.437.100/0001-80**

#### Inabilitações

**ALEXANDRE BURIG – ME – CNPJ Nº 40.817.882/0001-05**

Três Barras do Paraná/PR, 25 de abril de 2024.

**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**

Agente de Contratação

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:12593E01

### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 50/2024

**GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

**DETENTORA DA ATA: ATLAS LAB LTDA** inscrita no CNPJ n.º 34.338.429/0001-05, situada a Rua Carvalho De Brito, 119 - CEP: 34585570 - Bairro: Vila Eugenio ROSSI, neste ato representada por Jonathan Stefani Rodrigues Andrade, portador do CPF/MF n.º 109.578.916-36

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES: MATERIAIS DE TI, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO/PR, COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240890007/2022, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social autuado na forma do Processo Administrativo nº 1836/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 50/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 06						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TELEVISÃO 42/43 POLEGADAS LED SMAR TV 42 ou 43 POLEGADAS LED Características: TV de 42 ou 43 Polegadas LED Full HD Entrada para PC 120Hz Perfect Motion Rate (PMR) Entradas HDMI: 3 Entradas USB: 1	HD	UND	2,00	1.299,00	2.598,00



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o Nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito municipal, abaixo assinado, **Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, odontólogo, inscrito no CPF/MF sob Nº 409.886.600-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.308.139-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, doravante designado **CONTRATANTE**, de um lado e, de outro, a empresa **MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua São Joaquim, nº 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-080, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 16.651.256/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Sr. MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 5.051.923-6 SSP/PR e CPF nº 023.731.769-98, residente e domiciliado a Rua São Joaquim, nº 792, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão/PR, CEP 85.602-080, doravante designada **CONTRATADA**;

Estando às partes sujeitas as normas das Leis Federal nº 14.133/21, AJUSTAM o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência da Licitação Modalidade Dispensa, forma Eletrônica Nº 04/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

*Artigo 92, incisos I, II, III e IV da Lei Nº 14.133/2021*

MARCO A  
DIAS  
TEIXEIRA  
EVENTOS:166  
51256000107

Assinado eletronicamente no sistema  
MARCOS DIAS TEIXEIRA  
CPF: 023.731.769-98  
Data: 20240424 10:21:45  
0190

8



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

000264

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O (s) serviço (s) deverá (ão) atender rigorosamente as exigências técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo VI) do Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Os serviços deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as necessidades da CONTRATANTE, assim como ao que dispõe o Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024 e seus anexos.

**PARAGRAFO QUARTO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

*Artigo 92, inciso V da Lei 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga a entregar os serviços, objeto deste Contrato, pelo valor total de R\$ 24.940,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais), daqui por diante denominado como valor contratual, conforme tabela abaixo:

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
1	UNID	<b>EQUIPAMENTOS DE SOM:</b> 01 Mesa de som digital 32 canais para o PA 01 Mesa de som digital 32 canais para monitores 02 processadores de áudio digitais (PA e side). 08 lines (02 falantes de 10" + 02 Ti). 08 subs 2000 watts cada. Amplificadores compatíveis com o PA. 01 multicabo 36 vias 50 mts. Side com mínimo 02 lines e 02 subs por lado 04 retornos ativos 1000watts cada. 01 cubo guita (02 f. 12"). 01 cubo contrabaixo ( 04 f. 10" e 01 f. 15"). 01 kit microfone para bateria, minimo 07 pçs. 03 microfones sem fio. 04 microfones com fio.	24.940,00

8



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

		<p>08 pedestais. 01 powerplay 8 saídas para os músicos. Cabos de fones, cabos xlr, cabos p10, suficientes para ligação de todo som. Manpower, para distribuição de energia com segurança. Extensões para ligação de energia de todo o equipamento.</p>
2	UNID	<p><b>ILUMINAÇÃO:</b> Grid com no mínimo 70mts de treliça P30 alumínio, 06 sleeves, 06 sapatas, 06 paus de carga, 08 talhas. 16 moving beam 280 9r. 06 cobs. 26 canhões par led 54. 08 TX pimbim 36. 04 bruts 4 lampadas cada. 01 mesa controladora dmx profissional 01 computador para controle da iluminação. 01 computador para controle de painel de led. 01 painel de led mínimo resolução P5 de 5x3mts. 01 processadora para painel de led. Cabos de conexões, dmx e energia suficientes para as ligações</p>
3	UNID	<p><b>INSTRUMENTOS MUSICAIS:</b> 01 bateria completa. 02 teclados. 01 contrabaixo 01 guitarra 01 violão aço 01 violão nylon 01 acordeon 120 baixos</p>
4	UNID	<p><b>ESTRUTURA:</b> Palco coberto medindo 12x8mts treliças P30 com tablado. Camarim 8x4mts</p>
5	UNID	<p><b>EQUIPE TÉCNICA:</b> 01 Técnico de PA 01 iluminador 01 operador de painel de led, 03 roadies de palco. 01 operador de som.</p>

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços serão fixos e irrevogáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista no art. 134 da Lei 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

*Artigo 92, incisos VI, VIII e IX da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado conforme especificado no edital, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Atestado de recebimento do órgão solicitante;
- b) Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica orçamentária.

- a) 03.01.04.122.0003.2.006.000.3.3.90.39.00

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (Duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados através de transferência bancária, exclusivamente para a conta corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As faturas deverão ser entregues na sede da CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Não se aplica matriz de risco ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

*Artigo 92, incisos VII, XII, XIII da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto tem como regime de execução indireta, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, e será executado pela CONTRATADA de acordo com o Termo de Referência (ANEXO IV), após solicitação de entrega (pedido) expedida pelo órgão solicitante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - os equipamentos deverão ser entregues devidamente montados, instalados e testados, aptos para uso no dia 01/05/2024 nas condições expressas no item 9 do Termo de Referência.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias iniciando a partir da assinatura do mesmo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os prazos contidos nesta cláusula somente poderão ser prorrogados em caso de ocorrência de adiamento do evento por parte da Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - ENCARGOS DO CONTRATANTE**

*Artigo 92, incisos XIV da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024, os encargos a seguir:

- a) Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos materiais sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- c) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

*Artigo 92, incisos XVI, XVII da Lei N° 14.133/2021*



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024, os encargos a seguir:

- a) Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes ao Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024;
- b) Possuir quantitativos suficientes para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referência a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar à CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que por ventura possam vir a ocorrer, nos termos da Lei;
- h) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- i) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.

**CLAÚSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

*CAPÍTULO II-B da Lei N° 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



CAPITAL DO FÉLÍAO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

#### CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

*Artigo 92, XIV da Lei Nº 14.133/2021*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas às sanções legais, a saber:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do Artigo 156, § 2º da Lei Nº 14.133/2021.
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

- c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Artigo 155 da Lei Nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**c1)** A sanção estabelecida no item "d" será precedida de análise jurídica, sendo sua aplicação de competência exclusiva de Secretário Municipal designado.

- d) **Multa Moratória** de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, limitados a 30% (trinta por cento) do valor contratual, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Três Barras do Paraná;
- e) **Multa Compensatória** para as infrações descritas no Item "8.1." do Edital no percentual de 0,5 % a 30 % do valor do Contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As sanções previstas nos itens anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme dispõe o Artigo 156, § 7º da Lei Nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, nos termos do Artigo 156, § 9º da Lei Nº 14.333/2021.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

X



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, requererá a instauração de processo administrativo de responsabilização que assegure o contraditório e ampla defesa, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do Artigo 158 da Lei N° 14.133/2021.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO**

*Art. 92, XIX da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente contrato poderá ser extinto de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



CAPITAL DO FÊLÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

- g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso de a CONTRATANTE precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum equipamento fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei 14.133/2021.
- c) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- d) A CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GERENCIA E FISCALIZAÇÃO**

*Artigo 117 da Lei 14.133/21*

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto do presente contrato cabem à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica designado como gestor deste contrato o Sr. CLEBESON BORDIM, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, CPF/MF N° 000.278.879-95.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Ficam designados como fiscais deste contrato os seguintes servidores:

- a) RAQUEL LAYS RÚBIO CHIQUIN, Diretora do Departamento Administrativo de Cultura, CPF n° 101.581.599-50, fiscal titular;
- b) TAINARA BIANCHINI NUNES, Chefe do Departamento de Compras, CPF n° 155.143.179-35, fiscal suplente.;

**PARÁGRAFO QUARTO** - O fiscal titular será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até o retorno do titular.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

**PARÁGRAFO NONO** - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

J



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES**

*Artigo 39, inciso I da Lei 14.133/2021*

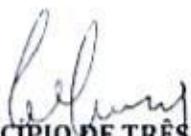
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As condições estabelecidas no Aviso de DISPENSA ELETRÔNICA N° 04/2024 e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Três Barras do Paraná, 26 de abril de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**GERSO FRANCISCO GUSSO**

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**MARCO A  
DIAS  
TEIXEIRA  
EVENTOS:166  
51256000107**

Assinado de forma  
digital por MARCO  
A DIAS TEIXEIRA  
EVENTOS:1665125  
6000107  
Dados: 2024.04.26  
10:30:00 -03'00'

**MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS**

**MARCO AURELIO DIAS TEIXEIRA**

Representante Legal

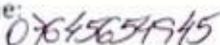
CONTRATADA

Testemunhas:



Nome:

CPF:



Nome:

CPF:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Dispensa Eletrônica nº 04/2024

**VALOR:** R\$ 24.940,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2024.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS Nº 91/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DO TRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS

**FUNDAMENTO:** Lei Federal Nº 14.133/21 e Dispensa Eletrônica nº 04/2024

**VALOR:** R\$ 24.940,00 (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de abril de 2024.

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**FFF4B680

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2024. Edição 3012

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**DECLARAÇÃO DE CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS  
VENCEDORAS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº  
04/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024.**

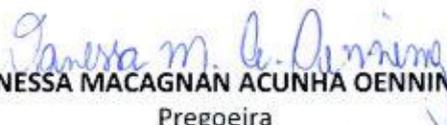
A Pregoeira VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING e a Equipe de Apoio CARLOS SNIEZKO e MIRIA KUHNEN MENCATTO nomeados pelo Decreto Municipal nº 5634/2024 de 31 de janeiro de 2024, DECLARAM, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que os documentos apresentados pelas empresas classificadas em primeiro lugar nos itens da licitação acima citada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SONORIZAÇÃO, LUZ, TELÃO, PALCO COBERTO MEDINDO 12X8M DE TRELIÇAS P30 COM TABLADO E CAMARIM MEDINDO 8X4M, PARA EVENTO ALUSIVO AO "DIA DOTRABALHADOR" A SER REALIZADO NO DIA 01/05/2024.**

Foram todos analisados na fase de habilitação, porém devido ao montante de página tornou-se inviável que todas as páginas fossem vistas pelos membros.

Sendo devidamente assinados somente os relatórios disponibilizados pela Plataforma de Pregão Eletrônico BLL, referentes a cada fase do processo.

Nestes termos, para fins de direito e, declarando a veracidade dos documentos a presente declaração supre todas as ausências de assinaturas no presente processo licitatório.

Três Barras do Paraná/PR, 30 de abril de 2024.

  
**VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING**  
Pregoeira

  
**CARLOS SNIEZKO**  
Equipe de Apoio

  
**MIRIA KUHNEN MENCATTO**  
Equipe de Apoio